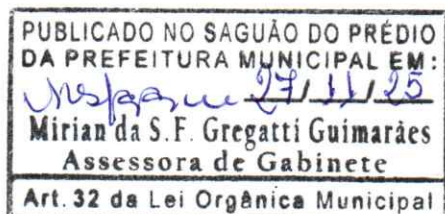




PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000



LEI Nº 27 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações – PPA, para o Quadriênio 2026-2029.

O Povo do Município de Olímpio Noronha, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E O PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do Artigo 165 da Constituição Federal e nos Artigos 116 e 117 da Lei Orgânica do Município de Olímpio Noronha-MG.

Parágrafo único - Ficam estabelecidos, para o período a que se refere o *caput* deste artigo, os programas da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com seus respectivos objetivos, indicadores e metas, bem como a previsão dos montantes de recursos a serem aplicados, para as despesas relativas aos programas e ações que visam atender as diretrizes de governo.

Art. 2º São prioridades da Administração Pública Municipal e integram a base estratégica do PPA 2026 – 2029:

- I** - ampliação do acesso da população aos serviços de saúde, com novas modalidades de atendimento observadas as prioridades e metas do Plano Municipal de Saúde;
- II** – Atendimento à oferta de **educação infantil** (creches e pré-escolas);
- III** – Garantia de formação continuada de professores e melhoria do IDEB;
- IV** – Promoção de ações para redução da evasão escolar e apoio pedagógico;
- V** – Fortalecimento dos programas de saúde preventiva (vacinação, saúde da mulher e do idoso);
- VI** - Melhoria à mobilidade urbana, por meio de pavimentação de estradas;
- VII** – Ampliação de programas de habitação popular e regularização fundiária;
- VIII** – Fomento do turismo local e a economia criativa;
- IX** – Promoção de ações de educação ambiental comunitária;

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000

X – Fortalecimento dos serviços do SUAS, por meio da expansão da proteção social básica (PAIF, SCFV), apoio à programas de transferência de renda (Bolsa Família, BPC, programas municipais), fortalecimento do Controle Social por meio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

XI - oferecer capacitação anual para os servidores da Prefeitura Municipal, promover alterações nos planos de cargos e salários, promover a realização de concurso público, adequar às normas do Instituto Municipal de Previdência, buscando o equilíbrio atuarial e financeiro da autarquia.

Parágrafo único. Além das prioridades estabelecidas neste artigo, as leis de diretrizes orçamentárias anuais poderão contemplar novas prioridades para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, nos termos do disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PPA

Art. 3º Integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo 1 – Prioridades e Metas da Administração Municipal;

II - Anexo 2 – Quadro Detalhado do Programa

III – Anexo 3 – Quadro Analítico – Resumo do Programa

Art. 4º - Os programas, como instrumento de organização das ações de governo no âmbito da administração pública municipal, ficam restritos àqueles integrantes do PPA.

Parágrafo Único. Os programas do PPA 2026-2029 devem contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Art. 5º - As estimativas de valores de receitas e despesas constantes do Anexo desta lei e suas metas físicas foram fixadas de modo a conferir consistência ao PPA, não se constituindo em obrigatoriedade ou limites à programação das despesas nas leis orçamentárias anuais.

§ 1º - As leis de diretrizes orçamentárias estabelecerão as prioridades para cada ano do período a que se refere o *caput* deste artigo, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao PPA.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000

§ 2º - As leis orçamentárias anuais para o período de 2026 a 2029 devem ser compatíveis com os programas e metas constantes desta lei, podendo criar, alterar ou excluir ações orçamentárias para o ano de sua vigência.

§ 3º - As metas físicas referidas no *caput* norteiam as ações da administração pública municipal e correspondem a quantidades e valores estimados, não constituindo limites para o cumprimento dos objetivos do PPA.

Art. 6º - A estrutura e classificação orçamentária do PPA observam o disposto na Portaria MOG nº 42 de 14 de abril de 1999.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PPA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 7º - A gestão do PPA observará os princípios da eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas e ações.

Art. 8º - Compete ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do PPA.

Seção II
Do Monitoramento e da Avaliação do PPA

Art. 9º - O PPA será monitorado e avaliado sob a coordenação do Departamento Municipal de Administração e Finanças, à qual compete definir diretrizes e orientações técnicas para a operacionalização do monitoramento e da avaliação desse plano.

Art. 10 - As unidades responsáveis pelos programas e ações constantes no Anexo desta lei manterão atualizadas, ao longo dos exercícios financeiros do período de 2026-2029, as informações referentes à execução física e financeira desses programas e ações e à apuração dos indicadores definidos no PPA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000

Art. 11 - Serão publicados no Portal da Transparência da Prefeitura de Olímpio Noronha-MG, relatórios de monitoramento do PPA, com dados da execução das metas físicas e da execução orçamentária das ações e dos programas.

Seção III
Das Revisões e Alterações do PPA

Art. 12 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, concomitantemente às propostas de leis orçamentárias anuais, o projeto de lei de revisão do PPA, que conterá:

I - demonstrativos atualizados do Anexo do PPA, contendo as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos;

II - demonstrativos de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração.

§ 1º - A exclusão, inclusão ou alteração de programas constantes nesta lei serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual do PPA, de projetos de lei específica ou de créditos especiais.

§ 2º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações (Projetos, Atividades e Operações especiais), inclusive seus produtos e respectivas metas, poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual.

Art. 13. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover alterações no PPA 2026 2029, por ato próprio, para compatibilizar com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:

I - adequar o valor global do programa;

II - adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;

III - revisar ou atualizar as metas;

IV - revisar ou atualizar os investimentos plurianuais.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14- O Poder Executivo divulgará pela internet:

- I** - o texto atualizado da lei que dispõe sobre o PPA, compreendidos os relatórios do seu Anexo;
- II** - os relatórios de monitoramento, que conterão a execução física e financeira das ações do PPA;
- III** - o Relatório Anual de Avaliação do PPA;
- IV** – as leis de revisão do PPA com as respectivas alterações na programação, e o demonstrativo de inclusão e exclusão de programas e ações, com as justificativas de alteração.
- V** - as leis de revisão do PPA com as respectivas alterações na programação, e o demonstrativo de inclusão e exclusão de programas e ações, com justificativas de alteração.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 26 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA
Prefeito Municipal



1 - Programa (Denominação): 1000 - Encargos Especiais

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
0.001 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA	2.000,00
Finalidade: Assegurar recursos orçamentários para cumprir obrigações financeiras decorrentes de empréstimos, financiamentos e contratos de operação de crédito assumidos pelo ente público.	
0.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA PASEP	350.000,00
Finalidade: Garantir o recolhimento da contribuição social devida ao PASEP, incidente sobre as receitas correntes do Ente.	

29



1 - Programa (Denominação): 1001 - Vigilância Sanitária

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.032 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99.400,00
Finalidade: Garantir o funcionamento contínuo dos serviços de vigilância sanitária, por meio do custeio de despesas com pessoal, materiais de consumo, equipamentos e demais insumos necessários.	

8



1 - Programa (Denominação): 1002 - Melhoria de Habitações Urbanas

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.011 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA MELHORIA DE MORADIA	70.000,00
Finalidade: Promover condições dignas de habitação às famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio do fornecimento de materiais de construção destinados à pequenas reformas e melhorias em suas residências, visando garantir segurança, salubridade e qualidade de vida.	

1



1 - Programa (Denominação): 1003 - Cidade Limpa e Bem Cuidada

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.048 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	617.564,00
Finalidade: Executar serviços regulares de varrição e capina de praças e ruas, contribuindo com a saúde pública, o bem-estar da população e a preservação do meio ambiente.	
2.049 - MANUT., CONSERV. E CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	1.111.053,74
Finalidade: Assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e durabilidade das edificações públicas, por meio de obras de manutenção, conservação, reforma e construção, garantindo a qualidade da infraestrutura necessária para a prestação de serviços à população.	
2.050 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	980.458,00
Finalidade: Promover a coleta, transporte, tratamento, destinação final e disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, visando à proteção da saúde pública, à preservação do meio ambiente, à redução de impactos ambientais e ao desenvolvimento sustentável do município.	

**1 - Programa (Denominação): 1004 - Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.001 - ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - GABINETE DO PREFEITO	855.464,00
Finalidade: Assegurar o funcionamento eficiente da unidade administrativa do Gabinete do Prefeito, por meio da execução de atividades de planejamento, coordenação, controle e suporte administrativo, garantindo a organização interna, gestão de recursos humanos, materiais e financeiros da unidade.	
2.013 - ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - ADMINISTRAÇÃO	3.073.220,52
Finalidade: Assegurar o funcionamento eficiente da unidade administrativa do Departamento de Administração, por meio da execução de atividades de planejamento, coordenação, controle e suporte administrativo, garantindo a organização interna, gestão de recursos humanos, materiais e financeiros da unidade.	
2.014 - CONFEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, CONSELHOS E CONSÓRCIOS	74.000,00
Finalidade: Promover o apoio e o fortalecimento institucional com confederações, associações, conselhos e consórcios, incentivando a participação social e a cooperação entre entidades públicas e privadas, visando à melhoria da gestão pública.	
2.015 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR	70.000,00
Finalidade: Assegurar a continuidade da parceria entre o Município e a Polícia Militar, viabilizando a execução conjunta de atividades de segurança pública, prevenção à violência e proteção da comunidade, garantindo condições adequadas de operação, apoio logístico e fortalecimento da segurança local.	
2.019 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
Finalidade: Assegurar o funcionamento efetivo do Conselho Municipal de Saúde, garantindo apoio administrativo, infraestrutura, recursos materiais e humanos necessários para a participação social, fiscalização, controle e acompanhamento das políticas de saúde do Município, fortalecendo a gestão democrática e a transparência na área da saúde.	
2.020 - ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - SAÚDE	298.128,00
Finalidade: Assegurar o funcionamento eficiente da unidade administrativa do Departamento de Saúde, por meio da execução de atividades de planejamento, coordenação, controle e suporte administrativo, garantindo a organização interna, gestão de recursos humanos, materiais e financeiros da unidade.	



2.034 - ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - EDUCAÇÃO	380.064,00
Finalidade: Assegurar o funcionamento eficiente da unidade administrativa do Departamento de Educação, por meio da execução de atividades de planejamento, coordenação, controle e suporte administrativo, garantindo a organização interna, gestão de recursos humanos, materiais e financeiros da unidade.	
2.035 - MANUT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. INFANTIL	40.000,00
Finalidade: Garantir a oferta regular e adequada de alimentação escolar, assegurando a qualidade nutricional, a segurança alimentar e o atendimento às necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino, contribuindo para a saúde, o desenvolvimento físico e cognitivo e para permanência e o rendimento escolar.	
2.036 - MANUT. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	258.400,00
Finalidade: Garantir a oferta regular e adequada de alimentação escolar, assegurando a qualidade nutricional, a segurança alimentar e o atendimento às necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino, contribuindo para a saúde, o desenvolvimento físico e cognitivo e para permanência e o rendimento escolar.	
2.037 - MANUT. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
Finalidade: Garantir a oferta regular e adequada de alimentação escolar, assegurando a qualidade nutricional, a segurança alimentar e o atendimento às necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino, contribuindo para a saúde, o desenvolvimento físico e cognitivo e para permanência e o rendimento escolar.	
2.038 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	10.000,00
Finalidade: Garantir a oferta regular e adequada de alimentação escolar, assegurando a qualidade nutricional, a segurança alimentar e o atendimento às necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino, contribuindo para a saúde, o desenvolvimento físico e cognitivo e para permanência e o rendimento escolar.	
2.045 - ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - OBRAS	282.100,00
Finalidade: Assegurar o funcionamento eficiente da unidade administrativa do Departamento de Obras, por meio da execução de atividades de planejamento, coordenação, controle e suporte administrativo, garantindo a organização interna, gestão de recursos humanos, materiais e financeiros da unidade.	
2.053 - CONFEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, CONSELHOS E CONSÓRCIOS	45.000,00
Finalidade: Promover o apoio e o fortalecimento institucional com confederações, associações, conselhos e consórcios, incentivando a participação social e a cooperação entre entidades públicas e privadas, visando à melhoria da gestão pública.	
2.057 - ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - CULTURA	219.254,00
Finalidade: Assegurar o funcionamento eficiente da unidade administrativa do Departamento de Cultura, por meio da execução de atividades de planejamento, coordenação, controle e suporte administrativo, garantindo a	



organização interna, gestão de recursos humanos, materiais e financeiros da unidade.	
--	--

2



1 - Programa (Denominação): 1005 - Auxílio a Estudantes - Ensino Médio e Superior

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.040 - APOIO PARA ENSINO MÉDIO	11.000,00
Finalidade: Promover apoio aos alunos matriculados no ensino médio, oferecendo transporte para estudantes, visando à redução da evasão escolar e a preparação adequada para o ingresso no ensino superior e no mercado de trabalho.	
2.041 - APOIO PARA ENSINO SUPERIOR	160.000,00
Finalidade: Fomentar o acesso e a permanência de estudantes em instituições de ensino superior, oferecendo transporte para os estudantes do Município, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.	

8

**1 - Programa (Denominação): 1006 - Educação Básica****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR	312.000,00
Finalidade: Garantir infraestrutura adequada da escola, por meio da construção, ampliação e reforma da unidade e seus anexos, assegurando ambientes seguros, acessíveis e apropriados para o ensino e a aprendizagem, contribuindo para a melhoria da qualidade educacional e para o bem-estar de estudantes e profissionais da educação.	
1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR	400.000,00
Finalidade: Assegurar a oferta de educação infantil de qualidade, por meio da construção de creche que atenda às normas de segurança, acessibilidade e conforto, proporcionando um ambiente adequado ao desenvolvimento físico, emocional e social das crianças, contribuindo para a inclusão social e o apoio às famílias.	
2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.719.832,15
Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da escola de ensino fundamental da rede pública municipal, por meio de suporte pedagógico, administrativo e operacional, garantindo a qualidade do ensino, a permanência dos alunos na escola, a valorização dos profissionais da educação e o cumprimento das diretrizes educacionais.	
2.042 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	172.300,00
Finalidade: Garantir o funcionamento contínuo e adequado da creche da rede pública, oferecendo suporte pedagógico, administrativo e operacional, assegurando qualidade na educação infantil, desenvolvimento integral das crianças, segurança, alimentação adequada e apoio às famílias.	
2.043 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	87.160,00
Finalidade: Assegurar o funcionamento adequado da unidade de educação infantil da rede pública, por meio de suporte pedagógico, administrativo e operacional, garantindo a oferta de ensino de qualidade, o desenvolvimento integral das crianças, a segurança, a alimentação adequada e o apoio às famílias, promovendo inclusão e equidade educacional.	
2.044 - MANUTENÇÃO DO EJA	4.000,00
Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficaz do programa de Educação de Jovens e Adultos da rede pública, oferecendo suporte pedagógico, administrativo e operacional, promovendo a inclusão educacional,	



a alfabetização e a conclusão dos níveis de ensino, contribuindo para a formação cidadã e a melhoria das oportunidades sociais e profissionais dos estudantes.

**1 - Programa (Denominação): 1007 - Educação Básica - FUNDEB****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
4.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	2.503.000,00
Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da escola de ensino fundamental da rede pública municipal, por meio de suporte pedagógico, administrativo e operacional, garantindo a qualidade do ensino, a permanência dos alunos na escola, a valorização dos profissionais da educação e o cumprimento das diretrizes educacionais.	
4.002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	472.000,00
Finalidade: Assegurar o funcionamento adequado da unidade de educação infantil da rede pública, por meio de suporte pedagógico, administrativo e operacional, garantindo a oferta de ensino de qualidade, o desenvolvimento integral das crianças, a segurança, a alimentação adequada e o apoio às famílias, promovendo inclusão e equidade educacional.	

**1 - Programa (Denominação): 1008 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID ESPORTIVAS	450.000,00
Finalidade: Garantir infraestrutura adequada para a prática esportiva e atividades físicas, por meio da construção, ampliação e reforma de unidades esportivas, assegurando segurança, acessibilidade e condições apropriadas para atletas, estudantes e comunidade em geral, promovendo a saúde, o bem-estar, a inclusão social e o desenvolvimento do esporte local.	
2.061 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	20.000,00
Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e adequado das unidades esportivas públicas, por meio de serviços de conservação, reparos, limpeza, segurança e adequação de infraestrutura, garantindo condições seguras e apropriadas para a prática de atividades esportivas, lazer e promoção da saúde da população.	
2.062 - APOIO PARA EVENTOS COMEMORATIVOS - LAZER	75.000,00
Finalidade: Promover e apoiar a realização de eventos voltados ao lazer, oferecendo suporte logístico, financeiro e técnico, com o objetivo de promover integração social e lazer para a população.	
2.066 - APOIO PARA ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS	367.204,00
Finalidade: Promover e apoiar a realização de eventos esportivos, oferecendo suporte logístico, financeiro e técnico, com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, desenvolver talentos esportivos, fomentar a integração social e fortalecer a cultura esportiva no município.	



1 - Programa (Denominação): 1009 - Proteção Social Básica

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.007 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	40.000,00
Finalidade: Promover o desenvolvimento social, emocional e comunitário de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, por meio de atividades educativas, culturais, esportivas e de lazer, visando à inclusão social, à proteção dos direitos e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	
2.008 - SERVIÇO PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL FAMÍLIA-PAIF	248.600,00
Finalidade: Oferecer acompanhamento e orientação sóciofamiliar à famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo a proteção de direitos, o fortalecimento de vínculos familiares, a autonomia e a inclusão social, por meio de serviços contínuos e planejados que visam prevenir riscos e garantir o bem-estar de seus membros.	

0

**1 - Programa (Denominação): 1010 - Atenção Secundária em Saúde****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.027 - CONVÊNIOS PARCERIAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	98.000,00
Finalidade: Estabelecer e fortalecer parcerias estratégicas com entidades públicas e privadas, visando a execução conjunta de programas, projetos e serviços de interesse público, otimizando recursos, promovendo a inovação, ampliando o alcance das políticas públicas e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.	
2.028 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	1.180.500,00
Finalidade: Assegurar o acesso de pacientes da rede pública de saúde a tratamentos médicos especializados não disponíveis no município de residência, garantindo transporte, hospedagem e assistência adequada durante o período de tratamento, com o objetivo de promover o direito à saúde, reduzir desigualdades no atendimento e assegurar continuidade e qualidade no cuidado.	
2.029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	2.065.000,00
Finalidade: Garantir o funcionamento contínuo e adequado dos serviços de atenção secundária à saúde, incluindo consultas especializadas, exames complementares e atendimentos de média e alta complexidade, assegurando acesso oportuno, qualidade no cuidado e integração com a atenção primária, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de doenças e tratamento adequado da população.	
2.030 - CONFEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, CONSELHOS E CONSÓRCIOS	47.791,41
Finalidade: Promover o apoio e o fortalecimento institucional com confederações, associações, conselhos e consórcios, incentivando a participação social e a cooperação entre entidades públicas e privadas, visando à melhoria da gestão pública.	



1 - Programa (Denominação): 1011 - Assistência Farmacêutica

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.031 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	406.276,00
Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e adequado da farmácia básica do município, garantindo o fornecimento regular de medicamentos essenciais à população, organização e controle de estoque, orientação farmacêutica e apoio à promoção da saúde, contribuindo para a prevenção de doenças e o tratamento adequado de pacientes.	

2



1 - Programa (Denominação): 1012 - Vigilância Epidemiológica

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.033 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	124.700,00
Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços de vigilância epidemiológica, por meio do monitoramento, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, coleta e análise de dados, investigação de surtos e orientação à população, contribuindo para a proteção da saúde pública e a tomada de decisões baseadas em evidências.	

**1 - Programa (Denominação): 1013 - Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.001 - CONST REFORMA AMPL E MANUT. PRÉDIOS PÚBLICOS SAÚDE	300.000,00
Finalidade: Assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e durabilidade das edificações públicas, por meio de obras de manutenção, conservação, reforma e construção, garantindo a qualidade da infraestrutura necessária para a prestação de serviços à população.	
2.021 - E-MULTI	198.250,00
Finalidade: Ampliar a resolutividade e a qualidade da Atenção Primária à Saúde por meio da atuação da equipe multiprofissional, apoiando a equipe de Saúde da Família e Atenção Básica, com ações compartilhadas de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde da população.	
2.022 - DEMAIS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.735.231,00
Finalidade: Assegurar a oferta e a continuidade das ações e serviços de saúde na atenção primária, abrangendo promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, de forma universal, integral e equânime à população.	
2.023 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	357.280,00
Finalidade: Fortalecer a Atenção Primária à Saúde por meio do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, garantindo a aproximação entre população e serviços de saúde, com ações de promoção, prevenção, acompanhamento domiciliar, identificação de riscos e estímulo ao cuidado integral no território.	
2.024 - SAÚDE BUCAL - MUNICIPAL	408.500,00
Finalidade: Promover a atenção integral à saúde bucal por meio de ações de promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde odontológica, assegurando o atendimento à população em todos os níveis de atenção do SUS, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.	
2.025 - SAÚDE BUCAL - FEDERAL	181.000,00
Finalidade: Promover a atenção integral à saúde bucal por meio de ações de promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde odontológica, assegurando o atendimento à população em todos os níveis de atenção do SUS, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.	



2.026 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	539.000,00
Finalidade: Ampliar e consolidar a atenção primária à saúde por meio de equipe multiprofissional da Estratégia Saúde da Família, garantindo ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, com foco no acompanhamento territorial, vínculo e cuidado integral à população. Esta ação visa especificamente ao pagamento das despesas com pessoal.	

**1 - Programa (Denominação): 1015 - Saneamento Geral****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.006 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	34.500,00
Finalidade: Expandir a rede de coleta, tratamento e destinação adequada de esgoto, promovendo a universalização do saneamento básico, a preservação ambiental e a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população.	
1.007 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	34.500,00
Finalidade: Expandir e modernizar a rede de captação, tratamento e distribuição de água potável, garantindo a universalização do acesso, a segurança hídrica, a promoção da saúde pública e a melhoria da qualidade de vida da população.	
2.051 - MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO ÁGUA	643.576,00
Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da captação, tratamento e distribuição de água potável, garantindo a universalização do acesso, a saúde pública e a qualidade de vida da população.	
2.052 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	62.000,00
Finalidade: Garantir o funcionamento contínuo e eficiente da rede de coleta e transporte do esgoto, assegurando a preservação ambiental, a saúde pública e a qualidade de vida da população.	



1 - Programa (Denominação): 1016 - Meio Ambiente / Desenvolvimento Sustentável

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.059 - ATIVIDADES CONTROLE MEIO AMBIENTE	40.000,00
Finalidade: Promover a proteção, fiscalização e controle ambiental, garantindo a conservação dos recursos naturais, a prevenção de impactos ambientais e a sustentabilidade do território, assegurando a qualidade de vida da população.	



1 - Programa (Denominação): 1017 - Promoção e Difusão Cultural

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.064 - APOIO PARA EVENTOS CULTURAIS	909.440,00
Finalidade: Incentivar e apoiar a realização de eventos culturais, promovendo acesso à cultura, valorização de artistas locais e fortalecimento da identidade cultural, incluindo o Carnaval e a Tradicional Festa da Cidade.	
2.065 - DIVERSIDADE CULTURAL	49.000,00
Finalidade: Promover, valorizar e difundir a diversidade cultural, fortalecendo a identidade local, incentivando a produção artística e cultural, e garantindo o acesso a população a atividades e manifestações culturais de forma inclusiva e participativa.	

2



1 - Programa (Denominação): 1018 - Memória e Cidadania

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.058 - PATRIMÔNIO CULTURAL	10.000,00
Finalidade: Proteger, preservar, valorizar e promover o patrimônio cultural material e imaterial, garantindo sua conservação, divulgação e acesso à população.	
2.063 - APOIO PARA EVENTOS CULTURAIS	150.000,00
Finalidade: Realização da Tradicional Festa da Cidade.	

ce

**1 - Programa (Denominação): 1019 - Gestão das Políticas de Assistência Social****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.002 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	278.300,00
Finalidade: Garantir o funcionamento contínuo e eficiente do Conselho Tutelar, assegurando a proteção dos direitos da criança e do adolescente, o atendimento à população e o cumprimento das atribuições legais do órgão.	
2.003 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	70.900,00
Finalidade: Assegurar a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, garantindo a operacionalização eficiente, o acompanhamento das famílias beneficiárias, a correta transferência de recursos e a integração com políticas públicas de assistência social.	
2.004 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO IGD-SUAS	5.000,00
Finalidade: Assegurar a gestão descentralizada do IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social), promovendo o acompanhamento, avaliação e aprimoramento da execução das políticas de assistência social no município, garantindo transparência, eficiência e o correto repasse de recursos.	
2.005 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
Finalidade: Garantir o funcionamento contínuo e eficiente do Conselho Municipal de Assistência Social, assegurando a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e controle das políticas de assistência social, em conformidade com a legislação vigente.	
2.006 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	88.000,00
Finalidade: Assegurar a gestão eficiente dos benefícios eventuais no âmbito da assistência social, garantindo o atendimento emergencial a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, de forma rápida, transparente e conforme a legislação vigente.	
2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMACA	2.000,00
Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a gestão adequada dos recursos financeiros, o apoio a programas e projetos voltados à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, e a transparência na aplicação desses recursos, fortalecendo as políticas públicas de atendimento infantojuvenil.	

9



2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	133.770,00
Finalidade: Garantir a gestão administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), assegurando planejamento, controle, execução e transparência na aplicação dos recursos destinados à assistência social.	



1 - Programa (Denominação): 1020 - Emendas Impositivas

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.012 - EMENDAS IMPOSITIVAS ADMINISTRAÇÃO	538.322,12
Finalidade: Assegurar a execução de emendas impositivas municipais, garantindo a destinação de recursos conforme a vontade do Legislativo, promovendo transparência, controle social e atendimento às demandas da população.	
2.018 - EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	269.161,06
Finalidade: Assegurar a execução de emendas impositivas municipais, garantindo a destinação de recursos conforme a vontade do Legislativo, promovendo transparência, controle social e atendimento às demandas da população.	

ce



1 - Programa (Denominação): 1021 - Fortalecimento e Desenvolvimento do Turismo

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.060 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DO TURISMO	30.000,00
Finalidade: Promover e desenvolver a política municipal de turismo, estimulando a atração de visitantes, fortalecendo a economia local, valorizando a cultura e o patrimônio, e incentivando o turismo sustentável e a geração de empregos.	

9

**1 - Programa (Denominação): 1022 - Mobilidade Urbana e Rural****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.008 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE VIAS E RODOVIAS	150.000,00
Finalidade: Realizar a reforma, manutenção e modernização de vias e rodovias, garantindo a segurança, a mobilidade, a integração regional e a melhoria da infraestrutura de transporte para a população e o desenvolvimento econômico.	
2.046 - MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	528.800,00
Finalidade: Assegurar a manutenção, expansão e pavimentação de vias urbanas, promovendo a melhoria da mobilidade, acessibilidade, segurança viária e qualidade da infraestrutura urbana para a população.	
2.054 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO DE TRÂNSITO	400,00
Finalidade: Assegurar a execução das atividades previstas em convênios firmados na área de trânsito, garantindo a cooperação técnica e administrativa para fiscalização, sinalização, educação e segurança viária, em conformidade com a legislação vigente.	
2.055 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS RURAIS	1.677.600,00
Finalidade: Assegurar a manutenção, recuperação e expansão de vias rurais, promovendo a melhoria da circulação, acessibilidade, transporte de produtos agrícolas e integração das comunidades rurais ao desenvolvimento econômico e social.	



1 - Programa (Denominação): 1023 - Defesa Civil

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.056 - AÇÕES E SERVIÇOS DEFESA CIVIL	1.000,00
Finalidade: Planejar, coordenar e executar ações e serviços de defesa civil, visando a prevenção, preparação, resposta e recuperação frente a desastres, protegendo a população, o patrimônio público e privado, e garantindo a redução de riscos e vulnerabilidades.	

Q



1 - Programa (Denominação): 1024 - Iluminação Pública

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.004 - AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40.560,00
Finalidade: Ampliar e estender a rede de iluminação pública, garantindo maior cobertura, segurança, conforto e qualidade de vida para a população, além de promover eficiência energética e modernização da infraestrutura urbana.	
2.047 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	214.440,00
Finalidade: Garantir a manutenção da iluminação pública, assegurando funcionamento contínuo, segurança, visibilidade e qualidade do serviço, promovendo bem-estar e segurança à população.	



1 - Programa (Denominação): 1025 - Apoio Financeiro a Micro e Pequenas Empresas

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.016 - AÇÕES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL	18.000,00
Finalidade: Estimular e promover o desenvolvimento industrial do município, incentivando a instalação e expansão de empresas, a geração de empregos, a inovação tecnológica, a competitividade e o fortalecimento da economia local.	
2.017 - AÇÕES DE PROMOÇÃO COMERCIAL	2.000,00
Finalidade: Estimular e promover o desenvolvimento industrial do município, incentivando a instalação e expansão de empresas, a geração de empregos, a inovação tecnológica, a competitividade e o fortalecimento da economia local.	

12



1 - Programa (Denominação): 1026 - Habitação

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.005 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	830.000,00
Finalidade: Promover a construção, melhoria e regularização de moradias para famílias de baixa renda, garantindo acesso à habitação adequada, digna e segura, e contribuir para a redução do déficit habitacional e a inclusão social.	

CL

**1 - Programa (Denominação): 2000 - Acao Legislativa****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.067 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DA CÂMARA	1.043.000,00
Finalidade: Aprimorar a eficiência e a transparência da gestão administrativa, promover a modernização dos processos de trabalho, garantir a qualidade dos serviços oferecidos à população, fortalecer a comunicação interna e externa da Câmara, e otimizar o uso dos recursos públicos.	
2.068 - MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM	9.500,00
Finalidade: Fomentar a participação cidadã e política de jovens, oferecendo-lhes a oportunidade de vivenciar o processo legislativo e entender o funcionamento do poder público, especialmente o legislativo.	
2.069 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	6.300,00
Finalidade: Aprimorar a formação e capacitação de agentes públicos, servidores e cidadãos em assuntos relacionados ao Poder Legislativo, visando o fortalecimento do sistema democrático e a participação social.	
2.070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALUNO NOTA 10	1.600,00
Finalidade: Promover e reconhecer o mérito acadêmico dos alunos, incentivando-os a se dedicarem aos estudos e alcançarem seu potencial máximo.	
2.071 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	694.100,00
Finalidade: Melhorar a eficiência da gestão administrativa, aumentar a transparência e o acesso à informação, aprimorar a gestão de pessoas e recursos, e garantir a conformidade legal e regulatória.	
2.072 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCURADORIA DA MULHER	9.500,00
Finalidade: Garantir a defesa dos direitos das mulheres, promover a igualdade de gênero e combater a violência e discriminação contra elas.	



1 - Programa (Denominação): 3000 - Inativos e Pensionistas - Tesouro Municipal

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.073 - INATIVOS PENSIONISTAS TESOIRO MUNICIPAL	250.000,00
Finalidade: Assegurar o pagamento de benefícios, aposentadorias e pensões dos servidores inativos e seus dependentes, garantindo o cumprimento das obrigações previdenciárias de responsabilidade do Tesouro Municipal.	

20



1 - Programa (Denominação): 3001 - Previdência Social do Servidor Público

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.074 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	252.000,00
Finalidade: Garantir a manutenção dos serviços administrativos do Instituto de Previdência, assegurando a gestão eficiente, o atendimento aos segurados, o processamento de benefícios e a transparência na administração dos recursos previdenciários.	
2.075 - INATIVOS E PENSIONISTAS IMPRON	4.100.000,00
Finalidade: Assegurar o pagamento de benefícios, aposentadorias e pensões aos servidores inativos e seus dependentes, garantindo o cumprimento das obrigações previdenciárias.	

9



1 - Programa (Denominação): 9999 - Reserva de Contingência

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
9.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
Finalidade: Constituir recursos financeiros destinados à cobertura de despesas imprevistas ou emergenciais, garantindo equilíbrio orçamentário, segurança financeira e capacidade de resposta do município a situações inesperadas.	
9.002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	753.906,52
Finalidade: Constituir recursos financeiros destinados à cobertura de despesas imprevistas ou emergenciais, garantindo equilíbrio orçamentário, segurança financeira e capacidade de resposta do município a situações inesperadas.	



1 - Programa (Denominação): 1000 - Encargos Especiais

2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS

3 - Problema: Risco de desequilíbrio fiscal e insegurança jurídica devido ao não cumprimento regular das obrigações financeiras e judiciais do Município.

4 - Público Alvo: A coletividade, de forma indireta, uma vez que o adimplemento dessas obrigações garante a regularidade das contas públicas e a continuidade da prestação dos serviços municipais.

5 - Justificativa: O programa contempla despesas obrigatórias do Município que não resultam diretamente na oferta de bens ou serviços à população, mas decorrem de obrigações legais, contratuais ou judiciais. A previsão no PPA garante a transparência, o equilíbrio fiscal e o cumprimento das responsabilidades financeiras assumidas pelo ente público.

6 - Objetivo: Assegurar o pagamento regular de obrigações de natureza financeira e legal do Município, preservando a credibilidade da gestão fiscal, o equilíbrio orçamentário e o cumprimento das determinações constitucionais e legais.

7 - Estratégia:

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Relação Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida	ANUAL	Percentual	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Departamento Municipal de Administração e Finanças	Departamento Municipal de Administração e Finanças

10 - Ações:

Número Sequencial:	9.001
--------------------	-------

Título: SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA

Finalidade: Assegurar recursos orçamentários para cumprir obrigações financeiras decorrentes de empréstimos, financiamentos e contratos de operação de crédito assumidos pelo ente público.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Operações Especiais	28-ENCARGOS ESPECIAIS	843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	Dívida amortizada	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Base Legal		
Direta		Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Constituição Federal		

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Departamento de Administração e Finanças			

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	2.000,00	2.120,00	2.247,00	2.382,00



Número Sequencial: 9.1.0.0.2

Título: CONTRIBUIÇÕES PARA PASEP

Finalidade: Garantir o recolhimento da contribuição social devida ao PASEP, incidente sobre as receitas correntes do Ente.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Operações Especiais	28-ENCARGOS ESPECIAIS	843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	Contribuições pagas	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Constituição Federal

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.856,00

Valor Total do Programa:	352.000,00	373.120,00	395.507,00	419.238,00
--------------------------	------------	------------	------------	------------

9



- 1 - Programa (Denominação): 1001 - Vigilância Sanitária
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: Presença de riscos à saúde da população relacionados a produtos, serviços e ambientes que não cumprem requisitos sanitários, com possibilidade de surtos, intoxicações e doenças evitáveis.
- 4 - Público Alvo: População em geral e prestadores de serviços sujeitos à fiscalização sanitária.
- 5 - Justificativa: A Vigilância Sanitária é responsável por prevenir, reduzir e eliminar riscos à saúde decorrentes de processos de produção, circulação e consumo de bens, além da prestação de serviços de interesse à saúde. No âmbito municipal, compete executar ações de inspeção, fiscalização e orientação em estabelecimentos comerciais, industriais, de saúde, alimentação e outros, assegurando condições seguras à população.
- 6 - Objetivo: Assegurar a proteção e a promoção da saúde da população por meio da fiscalização, regulamentação e controle sanitário de bens, serviços e ambientes de interesse à saúde.
- 7 - Estratégia: Fortalecer a estrutura municipal de vigilância sanitária, ampliando a capacidade de fiscalização, monitoramento e regulação de bens, produtos, serviços e ambientes que impactam a saúde da população.
- 8 - Indicadores:

Cobertura de Fiscalização Sanitária	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
		ANUAL	Percentual	80,00	50,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade		Subunidade
Departamento Municipal de Saúde		Fundo Munic. de Saúde de Olímpio Noronha

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.032
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Finalidade: Garantir o funcionamento contínuo dos serviços de vigilância sanitária, por meio do custeio de despesas com pessoal, materiais de consumo, equipamentos e demais insumos necessários.
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAUDE	304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Serviços Vigilância Sanitária mantidos	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Base Legal		
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Orgânica da Saúde		

Detalhe da Implementação:

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercicio				
Metas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	99.400,00	105.364,00	111.686,00	118.387,00

Valor Total do Programa:	99.400,00	105.364,00	111.686,00	118.387,00
--------------------------	-----------	------------	------------	------------

9



- 1 - Programa (Denominação): 1002 - Melhoria de Habitações Urbanas
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: Déficit qualitativo de moradias populares, com precariedade estrutural, ausência de saneamento básico, ventilação inadequada e riscos à saúde e à segurança das famílias de baixa renda.
- 4 - Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social residentes em moradias inadequadas.
- 5 - Justificativa: Grande parte das famílias de baixa renda do município reside em moradias precárias, sem condições adequadas de segurança, salubridade e acessibilidade. Essa situação impacta negativamente a saúde, a qualidade de vida e a inclusão social dessas famílias. A melhoria habitacional é uma estratégia de enfrentamento da pobreza, de promoção da saúde pública e de garantia de dignidade às famílias vulneráveis.
- 6 - Objetivo: Promover a melhoria das condições de habitabilidade das famílias de baixa renda por meio da reforma, adaptação e regularização de unidades habitacionais populares.
- 7 - Estratégia: O programa será desenvolvido por meio de ações integradas de engenharia e assistência social, priorizando famílias de baixa renda cadastradas em programas sociais. Serão utilizados recursos municipais e, sempre que possível, firmados convênios com programas federais e estaduais de habitação de interesse social. A estratégia inclui a autoconstrução assistida, a fiscalização técnica e a participação comunitária, garantindo maior alcance com os recursos disponíveis.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Número de Unidades Habitacionais Melhoradas	ANUAL	unid	20,00	10,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Departamento Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência Social

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.011
--------------------	-------

Título: DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA MELHORIA DE MORADIA

Finalidade: Promover condições dignas de habitação às famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio do fornecimento de materiais de construção destinados à pequenas reformas e melhorias em suas residências, visando garantir segurança, salubridade e qualidade de vida.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	16-HABITAÇÃO	482-HABITAÇÃO URBANA	Habitação	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Autoriza a doação de materiais para a construção ou reformas residenciais às famílias de baixa renda domiciliadas no Município de Olímpio Noronha.

Detalhe da Implementação:

Metas					
Exercício	2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Metas Financeiras	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,00	
Valor Total do Programa:	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,00	

- 1 - Programa (Denominação): 1003 - Cidade Limpa e Bem Cuidada
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: Presença de resíduos sólidos acumulados em vias e terrenos, áreas verdes degradadas, equipamentos urbanos danificados e baixa percepção da população quanto à conservação dos espaços públicos.
- 4 - Público Alvo: População em geral e visitantes do município.
- 5 - Justificativa: A limpeza e a manutenção dos espaços públicos são essenciais para a qualidade de vida da população, a prevenção de doenças, a valorização da cidade e o estímulo ao sentimento de pertencimento comunitário. O acúmulo de resíduos, a degradação de praças, ruas e calçadas e a falta de conservação dos espaços urbanos geram impactos negativos na saúde, no meio ambiente e na imagem da cidade.
- 6 - Objetivo: Promover a limpeza urbana, a conservação e a valorização dos espaços públicos, garantindo à população uma cidade organizada, saudável, acessível e ambientalmente sustentável.
- 7 - Estratégia: O programa será executado por meio de equipes de limpeza e manutenção urbana, integrando esforços da secretaria de obras. Haverá contratação de serviços especializados quando necessário, priorizando a eficiência e a regularidade da coleta e da varrição. A estratégia inclui também campanhas educativas para conscientizar a população sobre a importância de manter a cidade limpa e parcerias com escolas, associações e comércio local.
- 8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Índice de Satisfação da População com a Limpeza Urbana	ANUAL	percentual de aprovação	70,00	0,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	Unidade	Subunidade
Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur		Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.048
--------------------	-------

Título: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
Finalidade: Executar serviços regulares de varrição e capina de praças e ruas, contribuindo com a saúde pública, o bem-estar da população e a preservação do meio ambiente.
Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	Atividades Serviços Urbanos mantidas	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Base Legal		
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Constituição Federal		

Detalhe da Implementação:

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	617.564,00	654.618,00	693.895,00	735.529,00

Número Sequencial:	2.049
--------------------	-------

Título: MANUT., CONSERV. E CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Finalidade: Assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e durabilidade das edificações públicas, por meio de obras de manutenção, conservação, reforma e construção, garantindo a qualidade da infraestrutura necessária para a prestação de serviços à população.
Descrição Ação:



Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	População Atendida	un	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Origem da Ação		Base Legal		
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos		

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	1.111.053,74	1.177.717,00	1.248.380,00	1.323.283,00

Número Sequencial:	2.050
--------------------	-------

Título: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Promover a coleta, transporte, tratamento, destinação final e disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, visando à proteção da saúde pública, à preservação do meio ambiente, à redução de impactos ambientais e ao desenvolvimento sustentável do município.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BASICO URBANO	População Atendida	un	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Origem da Ação		Base Legal		
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Política Nacional de Resíduos Sólidos		

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	980.458,00	1.039.285,00	1.101.642,00	1.167.741,00

Valor Total do Programa:	2.709.075,74	2.871.620,00	3.043.917,00	3.226.553,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

9



- 1 - Programa (Denominação):** 1004 - Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E AREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** Fragilidades na gestão administrativa, na infraestrutura de apoio e na logística, que dificultam a execução eficaz das políticas públicas e a prestação de serviços à sociedade.
- 4 - Público Alvo:** Órgãos e unidades administrativas da Prefeitura, servidores municipais e, de forma indireta, toda a população beneficiada pelos serviços públicos.
- 5 - Justificativa:** Uma gestão pública eficiente depende de uma estrutura administrativa organizada, de processos internos bem definidos e do suporte logístico e operacional adequado. A ausência desses elementos compromete o planejamento, a execução de políticas públicas e a qualidade dos serviços oferecidos à população.
- 6 - Objetivo:** Assegurar a eficiência da administração municipal por meio do fortalecimento da gestão, da modernização dos processos, da valorização dos servidores e da oferta de suporte logístico e operacional adequado.
- 7 - Estratégia:** O programa será desenvolvido por meio da integração entre as secretarias municipais, com foco na eficiência administrativa, no fortalecimento da governança e na racionalização dos recursos públicos. As ações incluem a modernização tecnológica, a capacitação contínua dos servidores e o investimento em infraestrutura administrativa, logística e operacional, assegurando maior agilidade, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos.
- 8 - Indicadores:**

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Índice de Execução Orçamentária e Financeira	ANUAL	percentual	90,00	0,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Departamento Municipal de Administração e Finanças	Departamento Municipal de Administração e Finanças
Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur	Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur
Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur	Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur
Departamento Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência Social
Departamento Municipal de Educação	Departamento Municipal de Educação
Departamento Municipal de Saúde	Fundo Munic. de Saúde de Olímpio Noronha

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.001
---------------------------	-------

Título: ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - GABINETE DO PREFEITO

Finalidade: Assegurar o funcionamento eficiente da unidade administrativa do Gabinete do Prefeito, por meio da execução de atividades de planejamento, coordenação, controle e suporte administrativo, garantindo a organização interna, gestão de recursos humanos, materiais e financeiros da unidade.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 4-ADMINISTRAÇÃO	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação Gabinete do Prefeito administrado	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
-------------------------	------------------------	-----------------------------------	--	----------------------	------------------------	--

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos
-------------------------------	---	---	---

Detalhe da Implementação:

Metas						
Exercício						
Metas Físicas	2026	2027	2028	2029		
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00



Metas Financeiras	855.464,00	906.792,00	961.200,00	1.018.872,00
-------------------	------------	------------	------------	--------------

Número Sequencial: 2.013

Título: ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - ADMINISTRAÇÃO

Finalidade: Assegurar o funcionamento eficiente da unidade administrativa do Departamento de Administração, por meio da execução de atividades de planejamento, coordenação, controle e suporte administrativo, garantindo a organização interna, gestão de recursos humanos, materiais e financeiros da unidade.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 4-ADMINISTRAÇÃO	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação Atividades Departamento Administração mantidas	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
-------------------------	------------------------	-----------------------------------	---	----------------------	------------------------	--

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos
-------------------------------	---	---	---

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	3.073.220,52	3.257.614,00	3.453.071,00	3.660.255,00

Número Sequencial: 2.014

Título: CONFEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, CONSELHOS E CONSÓRCIOS

Finalidade: Promover o apoio e o fortalecimento institucional com confederações, associações, conselhos e consórcios, incentivando a participação social e a cooperação entre entidades públicas e privadas, visando à melhoria da gestão pública.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 4-ADMINISTRAÇÃO	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação Parceria mantida	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
-------------------------	------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	----------------------	------------------------	--

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal Constituição Federal
-------------------------------	---	---	---------------------------------

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	74.000,00	78.440,00	83.146,00	88.135,00

Número Sequencial: 2.015

Título: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR



Órgão: Todos

Finalidade: Assegurar a continuidade da parceria entre o Município e a Polícia Militar, viabilizando a execução conjunta de atividades de segurança pública, prevenção à violência e proteção da comunidade, garantindo condições adequadas de operação, apoio logístico e fortalecimento da segurança local.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 4-ADMINISTRAÇÃO	Subfunção 181-POLICIAMENTO	Produto Ação Convênio da Polícia Militar mantido	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal Constituição Federal			

Detalhe da Implementação:

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,00

Número Sequencial:	2.019
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Finalidade: Assegurar o funcionamento efetivo do Conselho Municipal de Saúde, garantindo apoio administrativo, infraestrutura, recursos materiais e humanos necessários para a participação social, fiscalização, controle e acompanhamento das políticas de saúde do Município, fortalecendo a gestão democrática e a transparência na área da saúde.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 10-SAÚDE	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação Conselho mantido	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS			

Detalhe da Implementação:

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	2.000,00	2.120,00	2.247,00	2.382,00

Número Sequencial:	2.020
--------------------	-------

Título: ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - SAÚDE

Finalidade: Assegurar o funcionamento eficiente da unidade administrativa do Departamento de Saúde, por meio da execução de atividades de planejamento, controle e suporte administrativo, garantindo a organização interna, gestão de recursos humanos, materiais e financeiros da unidade.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 10-SAÚDE	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação Serviços Departamento Saúde mantidos	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			



Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos
--------	-------------	------------------------------	--

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	298.128,00	316.016,00	334.977,00	355.076,00

Número Sequencial:	2.034
--------------------	-------

Título: ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - EDUCAÇÃO

Finalidade: Assegurar o funcionamento eficiente da unidade administrativa do Departamento de Educação, por meio da execução de atividades de planejamento, coordenação, controle e suporte administrativo, garantindo a organização interna, gestão de recursos humanos, materiais e financeiros da unidade.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 12-EDUCAÇÃO	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação Gestão da Educação	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	380.064,00	402.868,00	427.040,00	452.662,00

Número Sequencial:	2.035
--------------------	-------

Título: MANUT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. INFANTIL

Finalidade: Garantir a oferta regular e adequada de alimentação escolar, assegurando a qualidade nutricional, a segurança alimentar e o atendimento às necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino, contribuindo para a saúde, o desenvolvimento físico e cognitivo e para permanência e o rendimento escolar.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 12-EDUCAÇÃO	Subfunção 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Produto Ação Alimentação Escolar Ens. Infantil mantida	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal Regulamenta o Programa Nacional de Merenda Escolar			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Metas Financeiras	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
-------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

Número Sequencial: 2.036

Título: MANUT. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Garantir a oferta regular e adequada de alimentação escolar, assegurando a qualidade nutricional, a segurança alimentar e o atendimento às necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino, contribuindo para a saúde, o desenvolvimento físico e cognitivo e para permanência e o rendimento escolar.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 12-EDUCAÇÃO	Subfunção 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Produto Ação Alimentação Escolar Ensino Fundamental mantida	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Origem da Ação	Base Legal Regulamenta o Programa Nacional de Merenda Escolar		

Detalhe da Implementação:

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	258.400,00	273.904,00	290.338,00	307.758,00

Número Sequencial: 2.037

Título: MANUT. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

Finalidade: Garantir a oferta regular e adequada de alimentação escolar, assegurando a qualidade nutricional, a segurança alimentar e o atendimento às necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino, contribuindo para a saúde, o desenvolvimento físico e cognitivo e para permanência e o rendimento escolar.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 12-EDUCAÇÃO	Subfunção 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Produto Ação Alimentação Escolar Ensino Fundamental mantida	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Origem da Ação	Base Legal Regulamenta o Programa Nacional de Merenda Escolar		

Detalhe da Implementação:

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.191,00

Número Sequencial: 2.038

Título: MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE



Finalidade: Garantir a oferta regular e adequada de alimentação escolar, assegurando a qualidade nutricional, a segurança alimentar e o atendimento às necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino, contribuindo para a saúde, o desenvolvimento físico e cognitivo e para permanência e o rendimento escolar.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 12-EDUCAÇÃO	Subfunção 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Produto Ação Alimentação Escolar Ens. Infantil mantida	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
----------------------------	-----------------------	---	---	-------------------------	---------------------------	---

Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
Direta		Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		Regulamenta o Programa Nacional de Merenda Escolar	

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00

Número Sequencial:	2.045
--------------------	-------

Título: ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - OBRAS

Finalidade: Assegurar o funcionamento eficiente da unidade administrativa do Departamento de Obras, por meio da execução de atividades de planejamento, coordenação, controle e suporte administrativo, garantindo a organização interna, gestão de recursos humanos, materiais e financeiros da unidade.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 15-URBANISMO	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação População Atendida	Unidade Ação un	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
----------------------------	------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	--------------------	---------------------------	---

Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
Direta		Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos	

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	282.100,00	299.026,00	316.968,00	335.986,00

Número Sequencial:	2.053
--------------------	-------

Título: CONFEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, CONSELHOS E CONSÓRCIOS

Finalidade: Promover o apoio e o fortalecimento institucional com confederações, associações, conselhos e consórcios, incentivando a participação social e a cooperação entre entidades públicas e privadas, visando à melhoria da gestão pública.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 20-AGRICULTURA	Subfunção 606-EXTENSÃO RURAL	Produto Ação Parceria mantida	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
----------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------------------	-------------------------	---------------------------	---

Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
------------------------	--	-----------------------------------	--	----------------	--	------------	--



Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Constituição Federal
--------	-------------	------------------------------	----------------------

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.596,00

Número Sequencial: 2.057

Título: ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - CULTURA

Finalidade: Assegurar o funcionamento eficiente da unidade administrativa do Departamento de Cultura, por meio da execução de atividades de planejamento, coordenação, controle e suporte administrativo, garantindo a organização interna, gestão de recursos humanos, materiais e financeiros da unidade.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 13-CULTURA	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação Difusão Cultural mantida	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
-------------------------	-------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	----------------------	------------------------	--

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos
-------------------------------	---	---	---

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	219.254,00	232.409,00	246.354,00	261.135,00

Valor Total do Programa:	5.608.630,52	5.945.149,00	6.301.859,00	6.679.970,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

- 1 - Programa (Denominação): 1005 - Auxílio a Estudantes - Ensino Médio e Superior
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: Acesso limitado ao transporte para estudantes do ensino superior e ensino médio técnico impactando a frequência, o desempenho acadêmico e a conclusão dos cursos.
- 4 - Público Alvo: Estudantes matriculados em cursos de graduação, pós-graduação ou cursos técnicos.
- 5 - Justificativa: Muitos estudantes universitários e curso técnico residentes no município enfrentam dificuldades financeiras e logísticas para se deslocar até instituições de ensino superior e técnico localizadas em cidades vizinhas. O fornecimento de transporte adequado contribui para a permanência, redução da evasão e promoção de oportunidades educacionais.
- 6 - Objetivo: Garantir transporte seguro, regular e acessível para estudantes do ensino superior, e médio curso técnico promovendo permanência, frequência e aproveitamento acadêmico.
- 7 - Estratégia: O programa será executado pela secretaria de educação. A estratégia inclui transporte seguro e acessível, fiscalização constante, monitoramento da frequência dos estudantes e ajustes contínuos para otimizar o serviço e reduzir evasão.
- 8 - Indicadores:

Nome	Períodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Percentual de Estudantes Atendidos pelo Transporte	ANUAL	percentual	90,00	0,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Departamento Municipal de Educação	Departamento Municipal de Educação

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.040
--------------------	-------

Título: APOIO PARA ENSINO MÉDIO

Finalidade: Promover apoio aos alunos matriculados no ensino médio, oferecendo transporte para estudantes, visando à redução da evasão escolar e a preparação adequada para o ingresso no ensino superior e no mercado de trabalho.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	362-ENSINO MÉDIO	Ensino Médio apoiado	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação			Origem da Ação		Base Legal	
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			Lei de Diretrizes Básicas da Educação	

Detalhe da Implementação:

Metas		2026	2027	2028	2029
Exercício					
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	11.000,00	11.660,00	12.360,00	13.102,00	

Número Sequencial:	2.041
--------------------	-------

Título: APOIO PARA ENSINO SUPERIOR



Finalidade: Fomentar o acesso e a permanência de estudantes em instituições de ensino superior, oferecendo transporte para os estudantes do Município, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	364-ENSINO SUPERIOR	Ensino Superior apoiado	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação			Origem da Ação		Lei de Diretrizes Básicas da Educação	
Direta	Forma de Implementação - Detalhes		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			
			Obrigatoria			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.563,00
Valor Total do Programa:	171.000,00	181.260,00	192.136,00	203.665,00

9

- 1 - Programa (Denominação): 1006 - Educação Básica
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: Existem desafios relacionados a evasão escolar, infraestrutura inadequada, falta de recursos pedagógicos, déficit de professores qualificados.
- 4 - Público Alvo: Crianças e adolescentes matriculados na educação infantil e no ensino fundamental da rede pública municipal.
- 5 - Justificativa: A educação básica é a base do desenvolvimento humano, social e econômico. Garantir acesso, permanência e qualidade na educação infantil e no ensino fundamental é essencial para reduzir desigualdades, promover cidadania e preparar os estudantes para etapas posteriores de ensino ou mercado de trabalho.
- 6 - Objetivo: Assegurar o acesso universal e a permanência dos estudantes na educação básica, promovendo qualidade, equidade e aprendizagem significativa.
- 7 - Estratégia: O programa será executado pela secretaria de educação, com integração entre educação, assistência social e saúde, buscando promover um ambiente escolar inclusivo e seguro. A estratégia inclui planejamento pedagógico estruturado, formação continuada de professores, melhoria da infraestrutura escolar, oferta de recursos educativos e acompanhamento constante do desempenho dos estudantes.
- 8 - Indicadores:

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Iniciais	Períodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
	ANUAL	nota	6,80	6,20		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Finais	ANUAL	nota	5,60	5,20		
---	-------	------	------	------	--	--

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Departamento Municipal de Educação	Departamento Municipal de Educação

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.002
--------------------	-------

Título: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR

Finalidade:

Garantir infraestrutura adequada da escola, por meio da construção, ampliação e reforma da unidade e seus anexos, assegurando ambientes seguros, acessíveis e apropriados para o ensino e a aprendizagem, contribuindo para a melhoria da qualidade educacional e para o bem-estar de estudantes e profissionais da educação.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Escola ampliada	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Base Legal		
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei de Diretrizes Básicas da Educação		

Detalhe da Implementação:

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	312.000,00	330.720,00	350.563,00	371.597,00



Número Sequencial: 1.003

Título: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR

Finalidade: Assegurar a oferta de educação infantil de qualidade, por meio da construção de creche que atenda às normas de segurança, acessibilidade e conforto, proporcionando um ambiente adequado ao desenvolvimento físico, emocional e social das crianças, contribuindo para a inclusão social e o apoio às famílias.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Creche construída	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação			Origem da Ação		Base Legal	
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		Lei de Diretrizes Básicas da Educação		

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,00

Número Sequencial: 2.039

Título: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da escola de ensino fundamental da rede pública municipal, por meio de suporte pedagógico, administrativo e operacional, garantindo a qualidade do ensino, a permanência dos alunos na escola, a valorização dos profissionais da educação e o cumprimento das diretrizes educacionais.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental mantido	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação			Origem da Ação		Base Legal	
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei de Diretrizes Básicas da Educação			

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	1.719.832,15	1.823.022,00	1.932.403,00	2.048.347,00

Número Sequencial: 2.042

Título: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Finalidade: Garantir o funcionamento contínuo e adequado da creche da rede pública, oferecendo suporte pedagógico, administrativo e operacional, assegurando qualidade na educação infantil, desenvolvimento integral das crianças, segurança, alimentação adequada e apoio às famílias.

Descrição Ação:



Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Infantil mantido	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Direta	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
		Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei de Diretrizes Básicas da Educação		

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	172.300,00	182.638,00	193.596,00	205.212,00

Número Sequencial:	2.043
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Finalidade: Assegurar o funcionamento adequado da unidade de educação infantil da rede pública, por meio de suporte pedagógico, administrativo e operacional, garantindo a oferta de ensino de qualidade, o desenvolvimento integral das crianças, a segurança, a alimentação adequada e o apoio às famílias, promovendo inclusão e equidade educacional.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Infantil mantido	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Direta	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
		Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei de Diretrizes Básicas da Educação		

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	87.160,00	92.390,00	97.933,00	103.809,00

Número Sequencial:	2.044
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DO EJA

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficaz do programa de Educação de Jovens e Adultos da rede pública, oferecendo suporte pedagógico, administrativo e operacional, promovendo a inclusão educacional, a alfabetização e a conclusão dos níveis de ensino, contribuindo para a formação cidadã e a melhoria das oportunidades sociais e profissionais dos estudantes.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Gestão da Educação	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Direta	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
		Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei de Diretrizes Básicas da Educação		



Detalhe da
Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	4.000,00	4.240,00	4.494,00	4.764,00
Valor Total do Programa:	2.695.292,15	2.857.010,00	3.028.429,00	3.210.135,00

9



- 1 - Programa (Denominação): 1007 - Educação Básica - FUNDEB
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: Existem desafios relacionados a evasão escolar, infraestrutura inadequada, falta de recursos pedagógicos, déficit de professores qualificados.
- 4 - Público Alvo: Crianças e adolescentes matriculados na educação infantil e no ensino fundamental da rede pública municipal.
- 5 - Justificativa: A educação básica é a base do desenvolvimento humano, social e econômico. Garantir acesso, permanência e qualidade na educação infantil e no ensino fundamental é essencial para reduzir desigualdades, promover cidadania e preparar os estudantes para etapas posteriores de ensino ou mercado de trabalho.
- 6 - Objetivo: Assegurar o acesso universal e a permanência dos estudantes na educação básica, promovendo qualidade, equidade e aprendizagem significativa.
- 7 - Estratégia: O programa será executado pela secretaria de educação, com integração entre educação, assistência social e saúde, buscando promover um ambiente escolar inclusivo e seguro. A estratégia inclui planejamento pedagógico estruturado, formação continuada de professores, melhoria da infraestrutura escolar, oferta de recursos educativos e acompanhamento constante do desempenho dos estudantes. Utilizando-se, para tanto, os recursos do FUNDEB.
- 8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Iniciais	ANUAL	nota	6,80	6,20		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Finais	ANUAL	nota	5,60	5,20		
---	-------	------	------	------	--	--

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Departamento Municipal de Educação	FUNDEB

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.001
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da escola de ensino fundamental da rede pública municipal, por meio de suporte pedagógico, administrativo e operacional, garantindo a qualidade do ensino, a permanência dos alunos na escola, a valorização dos profissionais da educação e o cumprimento das diretrizes educacionais.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental mantido	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação						
Direta	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		Lei de Diretrizes Básicas da Educação	

Detalhe da Implementação:

Metas	Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras		2.503.000,00	2.653.180,00	2.812.371,00	2.981.113,00



Número Sequencial: 2.002

Título: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

Finalidade: Assegurar o funcionamento adequado da unidade de educação infantil da rede pública, por meio de suporte pedagógico, administrativo e operacional, garantindo a oferta de ensino de qualidade, o desenvolvimento integral das crianças, a segurança, a alimentação adequada e o apoio às famílias, promovendo inclusão e equidade educacional.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 12-EDUCAÇÃO	Subfunção 365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Produto Ação Ensino Infantil mantido	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação			Origem da Ação	Base Legal		
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		Lei de Diretrizes Básicas da Educação		

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	472.000,00	500.320,00	530.339,00	562.159,00

Valor Total do Programa:	2.975.000,00	3.153.500,00	3.342.710,00	3.543.272,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

9



- 1 - Programa (Denominação):** 1008 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E AREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** Falta de acesso a espaços adequados, equipamentos, programas e atividades esportivas e de lazer para a população, especialmente crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, limitando o desenvolvimento físico, social e cultural.
- 4 - Público Alvo:** Crianças, adolescentes, jovens e adultos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, escolas públicas e comunidades com menor acesso a atividades esportivas e recreativas.
- 5 - Justificativa:** O esporte e o lazer promovem a saúde física e mental, fortalecem vínculos sociais, estimulam a disciplina e a cidadania, além de contribuir para a inclusão social de crianças, adolescentes e adultos. O desenvolvimento dessas ações é essencial para garantir o acesso a práticas esportivas e de lazer de forma organizada, segura e democrática.
- 6 - Objetivo:** Promover a prática de esportes e atividades de lazer para toda a população, incentivando a inclusão social, a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento de talentos esportivos.
- 7 - Estratégia:** O programa será implementado pela secretaria de esportes em parceria com educação, saúde e assistência social, buscando ampliar o acesso à prática esportiva e ao lazer. A estratégia inclui ampliação da infraestrutura, oferta de atividades regulares, capacitação de profissionais, estímulo ao esporte de base e incentivo à participação comunitária.
- 8 - Indicadores:**

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Número de Eventos e Competições Realizadas	ANUAL	evento/ano	20,00	5,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur	Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.009
--------------------	-------

Título: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID ESPORTIVAS

Finalidade: Garantir infraestrutura adequada para a prática esportiva e atividades físicas, por meio da construção, ampliação e reforma de unidades esportivas, assegurando segurança, acessibilidade e condições apropriadas para atletas, estudantes e comunidade em geral, promovendo a saúde, o bem-estar, a inclusão social e o desenvolvimento do esporte local.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	27-DESPORTO E LAZER	812-DESPORTO COMUNITARIO	Atividades Esportivas em Geral apoiadas	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIAS	Constituição Federal

Detalhe da Implementação:

Metas					
Exercício		2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,00	

Número Sequencial:	2.061
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS

(Handwritten signature)



Órgão: Todos

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e adequado das unidades esportivas públicas, por meio de serviços de conservação, reparos, limpeza, segurança e adequação de infraestrutura, garantindo condições seguras e apropriadas para a prática de atividades esportivas, lazer e promoção da saúde da população.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	27-DESPORTO E LAZER	812-DESPORTO COMUNITÁRIO	População Atendida	un	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Base Legal		
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		Constituição Federal		

Detalhe da Implementação:

Metas						
Exercicio	2026	2027	2028	2029		
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Metas Financeiras	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00		

Número Sequencial:	2.062
--------------------	-------

Título: APOIO PARA EVENTOS COMEMORATIVOS - LAZER

Finalidade: Promover e apoiar a realização de eventos voltados ao lazer, oferecendo suporte logístico, financeiro e técnico, com o objetivo de promover integração social e lazer para a população.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	27-DESPORTO E LAZER	813-LAZER	Eventos realizados	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Base Legal		
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		Constituição Federal		

Detalhe da Implementação:

Metas						
Exercicio	2026	2027	2028	2029		
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Metas Financeiras	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,00		

Número Sequencial:	2.066
--------------------	-------

Título: APOIO PARA ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS

Finalidade: Promover e apoiar a realização de eventos esportivos, oferecendo suporte logístico, financeiro e técnico, com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, desenvolver talentos esportivos, fomentar a integração social e fortalecer a cultura esportiva no município.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	27-DESPORTO E LAZER	812-DESPORTO COMUNITÁRIO	Atividades Esportivas em Geral apoiadas	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Base Legal		
		Origem da Ação				



Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Constituição Federal
--------	--	-------------	------------------------------	----------------------

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	367.204,00	389.236,00	412.590,00	437.345,00

Valor Total do Programa:	912.204,00	966.936,00	1.024.952,00	1.086.448,00
--------------------------	------------	------------	--------------	--------------

9

- 1 - Programa (Denominação): 1009 - Proteção Social Básica
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social enfrentam dificuldades de acesso a serviços essenciais, falta de orientação e fragilidade de vínculos familiares e comunitários, aumentando o risco de pobreza, exclusão e violação de direitos.
- 4 - Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e comunidade em geral.
- 5 - Justificativa: A proteção social básica é essencial para prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, promovendo o bem-estar das famílias, fortalecendo vínculos comunitários e garantindo acesso a direitos sociais básicos. O programa atua de forma preventiva, oferecendo serviços e atividades que promovem inclusão, apoio e orientação às famílias e indivíduos.
- 6 - Objetivo: Promover a inclusão social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de vulnerabilidade e garantindo o acesso a direitos básicos.
- 7 - Estratégia: O programa será implementado pela Secretaria de Assistência Social, por meio dos CRAS, com integração de políticas de educação, saúde, cultura e esporte. A estratégia inclui atendimento personalizado às famílias, acompanhamento sistemático, oferta de atividades preventivas e educativas e fortalecimento da rede socioassistencial, garantindo que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso contínuo a serviços e oportunidades de desenvolvimento.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Número de Famílias Atendidas nos CRAS	ANUAL	famílias/ano	70,00	0,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Departamento Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência Social

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.007
--------------------	-------

Título:

Finalidade: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
Promover o desenvolvimento social, emocional e comunitário de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, por meio de atividades educativas, culturais, esportivas e de lazer, visando à inclusão social, à proteção dos direitos e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	245-SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	Atividades do FIMAS mantidas	UNIDADE	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação		Origem da Ação		Base Legal		
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Regulamenta os serviços socioassistenciais e convivência e fortalecimento de vínculos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social			

Detalhe da Implementação:

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00

Número Sequencial:	2.008
--------------------	-------



Título: SERVIÇO PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL FAMÍLIA-PAIF

Finalidade: Oferecer acompanhamento e orientação sóciofamiliar à famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo a proteção de direitos, o fortalecimento de vínculos familiares, a autonomia e a inclusão social, por meio de serviços contínuos e planejados que visam prevenir riscos e garantir o bem-estar de seus membros.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	245-SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	População Atendida	un	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Orgânica da Assistência Social

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	248.600,00	263.516,00	279.327,00	296.087,00

Valor Total do Programa:	288.600,00	305.916,00	324.271,00	343.728,00
--------------------------	------------	------------	------------	------------

Q



- 1 - Programa (Denominação):** 1010 - Atenção Secundária em Saúde
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** Existem dificuldades de acesso a serviços especializados, exames e consultas ambulatoriais, gerando atraso no diagnóstico e tratamento, aumento de internações e sobrecarga na atenção terciária.
- 4 - Público Alvo:** População do município que necessita de atendimento especializado ou ambulatorial, incluindo pacientes encaminhados pela atenção básica.
- 5 - Justificativa:** A atenção secundária em saúde garante o acesso a serviços especializados, exames complementares e consultas médicas específicas, que não podem ser resolvidos na atenção primária. Esse programa é fundamental para a detecção precoce de doenças, encaminhamento adequado e redução de complicações, promovendo saúde e bem-estar à população.
- 6 - Objetivo:** Garantir o acesso da população a serviços de saúde especializados, exames complementares e acompanhamento médico, promovendo atenção adequada e reduzindo complicações de saúde.
- 7 - Estratégia:** O programa será implementado em parceria com hospitais, clínicas credenciadas e laboratórios, garantindo atendimento especializado conforme protocolos clínicos. A estratégia inclui organização de agendas, priorização de casos, monitoramento do tempo de espera, integração com a atenção primária e uso eficiente de recursos públicos para reduzir desigualdades no acesso aos serviços.
- 8 - Indicadores:**

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Tempo Médio de Espera para Atendimento Especializado	ANUAL	dias	30,00	0,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Departamento Municipal de Saúde	Fundo Munic. de Saúde de Olímpio Noronha

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.027
--------------------	-------

Título: CONVÊNIOS PARCERIAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Finalidade: Estabelecer e fortalecer parcerias estratégicas com entidades públicas e privadas, visando a execução conjunta de programas, projetos e serviços de interesse público, otimizando recursos, promovendo a inovação, ampliando o alcance das políticas públicas e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAUDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	População Atendida	un	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias

Detalhe da Implementação:

Metas					
Exercício	2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Metas Financeiras	98.000,00	103.880,00	110.113,00	116.720,00	

Número Sequencial:	2.028
--------------------	-------

Título: TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

9

Finalidade: Assegurar o acesso de pacientes da rede pública de saúde a tratamentos médicos especializados não disponíveis no município de residência, garantindo transporte, hospedagem e assistência adequada durante o período de tratamento, com o objetivo de promover o direito à saúde, reduzir desigualdades no atendimento e assegurar continuidade e qualidade no cuidado.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Serviços Atendimento Ambulatorial mantidos	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Orgânica da Saúde

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	1.180.500,00	1.251.330,00	1.326.410,00	1.405.995,00

Número Sequencial: 2.029

Título: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE

Finalidade: Garantir o funcionamento contínuo e adequado dos serviços de atenção secundária à saúde, incluindo consultas especializadas, exames complementares e atendimentos de média e alta complexidade, assegurando acesso oportuno, qualidade no cuidado e integração com atenção primária, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de doenças e tratamento adequado da população.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	População Atendida	un	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Orgânica da Saúde

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	2.065.000,00	2.188.900,00	2.320.234,00	2.459.448,00

Número Sequencial: 2.030

Título: CONFEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, CONSELHOS E CONSÓRCIOS

Finalidade: Promover o apoio e o fortalecimento institucional com confederações, associações, conselhos e consórcios, incentivando a participação social e a cooperação entre entidades públicas e privadas, visando à melhoria da gestão pública.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Serviços Atenção Básica Saúde mantidos	UNIDADE	Orçamentária	2 - Seguridade Social



Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal
Direta		Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		Constituição Federal

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	47.791,41	50.659,00	53.699,00	56.921,00

Valor Total do Programa:	3.391.291,41	3.594.769,00	3.810.456,00	4.039.084,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

9

- 1 - Programa (Denominação): 1011 - Assistência Farmacêutica
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: Dificuldades no acesso a medicamentos essenciais, má gestão de estoque e uso inadequado de medicamentos, comprometendo o tratamento de doenças e aumentando a sobrecarga na rede de saúde.
- 4 - Público Alvo: População do município que depende de medicamentos distribuídos pelo SUS, incluindo pacientes em tratamento contínuo e emergencial.
- 5 - Justificativa: O acesso a medicamentos é essencial para prevenção, tratamento e controle de doenças. A assistência farmacêutica promove a disponibilidade de medicamentos essenciais, gestão eficiente do estoque, racionalização do uso e orientação à população, contribuindo para a redução de agravos à saúde e garantindo cumprimento das diretrizes do SUS.
- 6 - Objetivo: Assegurar o acesso contínuo a medicamentos essenciais, promovendo o uso racional e eficiente, apoiando a prevenção, tratamento e controle de doenças na população.
- 7 - Estratégia: O programa será executado pela secretaria de saúde. A estratégia inclui planejamento de compras, controle rigoroso de estoque, capacitação de profissionais, orientação à população e monitoramento contínuo da cobertura e eficácia do fornecimento de medicamentos.
- 8 - Indicadores:

Percentual de Cobertura de Medicamentos Essenciais Disponíveis	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
		ANUAL	percentual	98,00	90,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Departamento Municipal de Saúde	Fundo Munic. de Saúde de Olímpio Noronha

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.031
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e adequado da farmácia básica do município, garantindo o fornecimento regular de medicamentos essenciais à população, organização e controle de estoque, orientação farmacêutica e apoio à promoção da saúde, contribuindo para a prevenção de doenças e o tratamento adequado de pacientes.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 10-SAUDE	Subfunção 303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Produto Ação Farmácia Básica mantida	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
----------------------------	--------------------	--	---	-------------------------	---------------------------	---

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal Lei Orgânica da Saúde
----------------------------------	--	--	-------------------------------------

Detalhe da Implementação:

Metas					
Exercicio	2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Metas Financeiras	406.276,00	430.653,00	456.492,00	483.882,00	

Valor Total do Programa:	406.276,00	430.653,00	456.492,00	483.882,00	
--------------------------	------------	------------	------------	------------	--



- 1 - Programa (Denominação):** 1012 - Vigilância Epidemiológica
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E AREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** Falta de monitoramento contínuo e integrado de doenças e agravos à saúde, dificultando a detecção precoce, o controle de epidemias e a avaliação de políticas públicas de saúde.
- 4 - Público Alvo:** População em geral, com foco em grupos vulneráveis, e serviços de saúde municipais que participam do sistema de vigilância.
- 5 - Justificativa:** A vigilância epidemiológica é essencial para identificar, monitorar e controlar doenças e agravos à saúde, permitindo tomada de decisão rápida e eficaz. Ela contribui para a prevenção de epidemias, redução de mortalidade e planejamento de políticas públicas de saúde baseadas em evidências.
- 6 - Objetivo:** Assegurar o monitoramento, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, promovendo a saúde pública e reduzindo riscos epidemiológicos.
- 7 - Estratégia:** O programa será executado pela Secretaria de Saúde, com integração das unidades de atenção básica, laboratórios, vigilância sanitária e demais parceiros. A estratégia inclui coleta e análise de dados contínua, investigação de casos suspeitos, implementação de ações de controle, comunicação de riscos à população e fortalecimento da capacidade técnica dos profissionais de saúde.
- 8 - Indicadores:**

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Índice de Cobertura das Ações Preventivas (vacinação, campanhas, orientação)	ANUAL	percentual	90,00	0,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Departamento Municipal de Saúde	Fundo Munic. de Saúde de Olímpio Noronha

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.033
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços de vigilância epidemiológica, por meio do monitoramento, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, coleta e análise de dados, investigação de surtos e orientação à população, contribuindo para a proteção da saúde pública e a tomada de decisões baseadas em evidências.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	10-SAÚDE	305-VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	Serviços Vigilância Epidemiológica mantidos	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Orgânica da Saúde

Detalhe da Implementação:

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	124.700,00	132.182,00	140.113,00	148.520,00

Valor Total do Programa:	124.700,00	132.182,00	140.113,00	148.520,00
--------------------------	------------	------------	------------	------------



- 1 - Programa (Denominação):** 1013 - Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E AREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** Dificuldades de acesso a serviços de saúde próximos da população, baixa cobertura de equipes de saúde da família, falta de infraestrutura e recursos humanos capacitados, comprometendo a efetividade da atenção primária.
- 4 - Público Alvo:** População do município, com foco em grupos vulneráveis, crianças, gestantes, idosos e pessoas com doenças crônicas.
- 5 - Justificativa:** A atenção primária é o eixo central da organização do sistema de saúde, garantindo acesso resolutivo, contínuo e integral aos serviços, promovendo a prevenção de doenças, o acompanhamento de condições crônicas e a integração com outros níveis de atenção. Fortalecer a APS reduz a sobrecarga da rede secundária e terciária, melhora indicadores de saúde e aumenta a satisfação da população.
- 6 - Objetivo:** Garantir acesso universal, contínuo e resolutivo à atenção primária, fortalecendo equipes, infraestrutura e integração com a rede de saúde municipal.
- 7 - Estratégia:** O programa será executado pela Secretaria de Saúde, visando a melhoria da infraestrutura, capacitação de equipes e integração com os demais níveis de atenção. A estratégia inclui planejamento contínuo de recursos, monitoramento de indicadores, incentivo à atenção preventiva e participação comunitária na gestão da saúde.
- 8 - Indicadores:**

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Índice de Satisfação da População com a Atenção Primária	ANUAL	percentual	90,00	0,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Departamento Municipal de Saúde	Fundo Munic. de Saúde de Olímpio Noronha

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.001
--------------------	-------

Título: CONST REFORMA AMPL E MANUT. PRÉDIOS PÚBLICOS SAÚDE

Finalidade: Assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e durabilidade das edificações públicas, por meio de obras de manutenção, conservação, reforma e construção, garantindo a qualidade da infraestrutura necessária para a prestação de serviços à população.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Obras	UN	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Base Legal		
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos		

Detalhe da Implementação:

Metas		2026	2027	2028	2029
Exercício					
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00	

Número Sequencial:	2.021
--------------------	-------

Título: E-MULTI

Finalidade: Ampliar a resolutividade e a qualidade da Atenção Primária à Saúde por meio da atuação da equipe multiprofissional, apoiando a equipe de Saúde da Família e Atenção Básica, com ações compartilhadas de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde da população.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	População Atendida	un	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Aprova a Política Nacional de Atenção Básica

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	198.250,00	210.145,00	222.764,00	236.119,00

Número Sequencial: 2.022

Título: DEMAIS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Finalidade: Assegurar a oferta e a continuidade das ações e serviços de saúde na atenção primária, abrangendo promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, de forma universal, integral e equânime à população.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Serviços Atenção Básica Saúde mantidos	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Aprova a Política Nacional de Atenção Básica

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	1.735.231,00	1.839.345,00	1.949.706,00	2.066.688,00

Número Sequencial: 2.023

Título: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Finalidade: Fortalecer a Atenção Primária à Saúde por meio do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, garantindo a aproximação entre população e serviços de saúde, com ações de promoção, prevenção, acompanhamento domiciliar, identificação de riscos e estímulo ao cuidado integral no território.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	População Atendida	un	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
------------------------	-----------------------------------	----------------	------------

Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		Regulamenta as atividades dos ACS e ACE	
--------	--	-------------	------------------------------	--	---	--

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	357.280,00	378.717,00	401.440,00	425.526,00

Número Sequencial:	2.024
--------------------	-------

Título: SAÚDE BUCAL - MUNICIPAL

Finalidade: Promover a atenção integral à saúde bucal por meio de ações de promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde odontológica, assegurando o atendimento à população em todos os níveis de atenção do SUS, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 10-SAÚDE	Subfunção 301-ATENÇÃO BÁSICA	Produto Ação População Atendida	Unidade Ação un	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 2 - Seguridade Social
Forma de Implementação Direta		Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal Lei Orgânica da Saúde		

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	408.500,00	433.010,00	458.991,00	486.530,00

Número Sequencial:	2.025
--------------------	-------

Título: SAÚDE BUCAL - FEDERAL

Finalidade: Promover a atenção integral à saúde bucal por meio de ações de promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde odontológica, assegurando o atendimento à população em todos os níveis de atenção do SUS, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 10-SAÚDE	Subfunção 301-ATENÇÃO BÁSICA	Produto Ação População Atendida	Unidade Ação un	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 2 - Seguridade Social
Forma de Implementação Direta		Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal Lei Orgânica da Saúde		

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00



Metas Financeiras	181.000,00	191.860,00	203.372,00	215.574,00
-------------------	------------	------------	------------	------------

Número Sequencial:	2.026
--------------------	-------

Título: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Finalidade: Ampliar e consolidar a atenção primária à saúde por meio de equipe multiprofissional da Estratégia Saúde da Família, garantindo ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, com foco no acompanhamento territorial, vínculo e cuidado integral à população. Esta ação visa especificamente ao pagamento das despesas com pessoal.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAUDE	301-ATENÇÃO BASICA	População Atendida	un	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação			Origem da Ação		Base Legal	
Direta			PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		Aprova a Política Nacional de Atenção Básica	

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	539.000,00	571.340,00	605.620,00	641.957,00

Valor Total do Programa:	3.719.261,00	3.942.417,00	4.178.963,00	4.429.699,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



- 1 - Programa (Denominação):** 1014 - Vias Urbanas
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** Vias públicas em condições precárias, com pavimentação danificada, falta de sinalização e infraestrutura inadequada, prejudicando o tráfego, a segurança e a qualidade de vida da população.
- 4 - Público Alvo:** População em geral, veículos de transporte coletivo e privado, comerciantes e visitantes do município.
- 5 - Justificativa:** O bom estado das vias urbanas é fundamental para a mobilidade da população, o transporte de mercadorias e o acesso a serviços públicos. Vias em más condições aumentam riscos de acidentes, desgaste de veículos, custos logísticos e prejudicam o desenvolvimento econômico e social.
- 6 - Objetivo:** Garantir infraestrutura urbana adequada, com vias pavimentadas, sinalizadas e bem conservadas, promovendo mobilidade, segurança e desenvolvimento urbano sustentável.
- 7 - Estratégia:** O programa será implementado pela secretaria de obras, priorizando áreas críticas e ruas com maior fluxo de veículos e pedestres. A estratégia inclui planejamento de obras e manutenção, uso de materiais de qualidade, gestão de contratos e parcerias público-privadas quando necessário, além de monitoramento contínuo das condições das vias.
- 8 - Indicadores:**

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Índice de Satisfação da População com a Mobilidade Urbana	ANUAL	percentual	85,00	0,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur	Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur

10 - Ações:

Valor Total do Programa:	0,00	0,00	0,00
--------------------------	------	------	------

9

- 1 - Programa (Denominação): 1015 - Saneamento Geral
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
3 - Problema:
4 - Público Alvo:
5 - Justificativa:
6 - Objetivo: Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento basico, com captação, tratamento e fornecimento de água, e coleta e tratamento de esgotos.
7 - Estratégia:
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Índice de Satisfação da População com Serviços de Saneamento	ANUAL	percentual	85,00	0,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur	Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.006
--------------------	-------

Título: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

Finalidade: Expandir a rede de coleta, tratamento e destinação adequada de esgoto, promovendo a universalização do saneamento básico, a preservação ambiental e a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BASICO URBANO	Rede de Esgotos construída	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação			Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		Novo Marco Legal do Saneamento Básico	

Detalhe da Implementação:

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	34.500,00	36.570,00	38.764,00	41.090,00

Número Sequencial:	1.007
--------------------	-------

Título: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Finalidade: Expandir e modernizar a rede de captação, tratamento e distribuição de água potável, garantindo a universalização do acesso, a segurança hídrica, a promoção da saúde pública e a melhoria da qualidade de vida da população.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BASICO URBANO	Rede de Abastecimento de Água ampliada	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Novo Marco Legal do Saneamento Básico

Detalhe da Implementação:

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	34.500,00	36.570,00	38.764,00	41.090,00

Número Sequencial:	2.051
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO ÁGUA
Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da captação, tratamento e distribuição de água potável, garantindo a universalização do acesso, a saúde pública e a qualidade de vida da população.
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BASICO URBANO	Sistema Abastecimento Água mantido	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Novo Marco Legal do Saneamento Básico

Detalhe da Implementação:

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	643.576,00	682.191,00	723.122,00	766.509,00

Número Sequencial:	2.052
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Finalidade: Garantir o funcionamento contínuo e eficiente da rede de coleta e transporte do esgoto, assegurando a preservação ambiental, a saúde pública e a qualidade de vida da população.
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BASICO URBANO	Sistema de Esgoto mantido	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Novo Marco Legal do Saneamento Básico



Detalhe da
Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	62.000,00	65.720,00	69.663,00	73.843,00
Valor Total do Programa:	774.576,00	821.051,00	870.313,00	922.532,00

- 1 - Programa (Denominação): 1016 - Meio Ambiente / Desenvolvimento Sustentável
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:
- 4 - Público Alvo:
- 5 - Justificativa:
- 6 - Objetivo: Intensificar a atuação do governo municipal na gestão ambiental, recuperando áreas degradadas, modernizando os mecanismos de comando e controle de resíduos sólidos, voltado inclusive para geração de renda.
- 7 - Estratégia:
- 8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Nenhum Indicador Cadastrado nesse Programa!						

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade		Subunidade
Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur		Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.059
--------------------	-------

Título: ATIVIDADES CONTROLE MEIO AMBIENTE

Finalidade: Promover a proteção, fiscalização e controle ambiental, garantindo a conservação dos recursos naturais, a prevenção de impactos ambientais e a sustentabilidade do território, assegurando a qualidade de vida da população.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	18-GESTÃO AMBIENTAL	542-CONTROLE AMBIENTAL	Atividades Controle Meio Ambiente mantidas	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Política Nacional do Meio Ambiente

Detalhe da Implementação:

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00

Valor Total do Programa:	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
--------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------



- 1 - Programa (Denominação):** 1017 - Promoção e Difusão Cultural
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E AREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** Baixo acesso da população a atividades culturais, fragilidade na preservação do patrimônio histórico e artístico e escassez de incentivo à produção e difusão cultural local.
- 4 - Público Alvo:** População em geral, grupos culturais locais, escolas, artistas, comunidades tradicionais e instituições culturais.
- 5 - Justificativa:** A promoção cultural amplia o acesso da população a atividades artísticas, preserva a memória e identidade local e estimula a economia criativa. O programa fortalece a inclusão social e valoriza artistas locais, contribuindo para o desenvolvimento humano e comunitário.
- 6 - Objetivo:** Ampliar o acesso a atividades culturais, preservar o patrimônio e incentivar a produção artística local, promovendo inclusão social e valorização da identidade cultural.
- 7 - Estratégia:** O programa será executado pela Secretaria de Cultura, integrando políticas de educação, turismo e economia criativa. A estratégia inclui incentivo à produção artística local, preservação do patrimônio, organização de eventos culturais, capacitação e difusão cultural em espaços públicos e digitais, promovendo inclusão e valorização da identidade cultural do município.
- 8 - Indicadores:**

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Índice de Satisfação da População com Atividades Culturais	ANUAL	percentual	85,00	0,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur	Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.064
--------------------	-------

Título: APOIO PARA EVENTOS CULTURAIS
Finalidade: Incentivar e apoiar a realização de eventos culturais, promovendo acesso à cultura, valorização de artistas locais e fortalecimento da identidade cultural, incluindo o Carnaval e a Tradicional Festa da Cidade.
Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	Difusão Cultural mantida	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Constituição Federal			

Detalhe da Implementação:

Metas	Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras		909.440,00	964.006,00	1.021.846,00	1.083.157,00

Número Sequencial:	2.065
--------------------	-------

Título: DIVERSIDADE CULTURAL
Finalidade: Promover, valorizar e difundir a diversidade cultural, fortalecendo a identidade local, incentivando a produção artística e cultural, e garantindo o acesso a atividades e manifestações culturais de forma inclusiva e participativa.
Descrição Ação:



Classificação Atividade	Função 13-CULTURA	Subfunção 392-DIFUSÃO CULTURAL	Produto Ação Difusão Cultural mantida	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta		Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria		Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		
				Base Legal Lei Rouanet		

Detalhe da
Implementação:

Metas

Exercicio	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	49.000,00	51.940,00	55.056,00	58.359,00

Valor Total do Programa:	958.440,00	1.015.946,00	1.076.902,00	1.141.516,00
--------------------------	------------	--------------	--------------	--------------

- 1 - Programa (Denominação): 1018 - Memória e Cidadania
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E AREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: Falta de preservação da memória histórica, cultural e social do município, baixa participação da população em ações de cidadania e fragilidade na transmissão de conhecimentos sobre história local e direitos sociais.
- 4 - Público Alvo: População em geral, estudantes, escolas, grupos comunitários, instituições culturais e gestores públicos.
- 5 - Justificativa: A preservação da memória histórica e cultural é fundamental para fortalecer a identidade local, a cidadania e o respeito aos direitos e deveres da população. O programa incentiva a participação comunitária, valoriza o patrimônio histórico e educa para a cidadania e responsabilidade social.
- 6 - Objetivo: Preservar a memória histórica e cultural do município e promover a cidadania por meio de ações educativas, culturais e participativas.
- 7 - Estratégia: O programa será implementado pela Secretaria de Cultura. A estratégia inclui recuperação e preservação de acervos históricos, desenvolvimento de atividades educativas, promoção da participação comunitária e fortalecimento de projetos de cidadania, garantindo o acesso da população à memória e à cultura local.
- 8 - Indicadores:

Índice de Satisfação da População com Ações de Memória e Cidadania	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
		ANUAL	percentual	85,00	0,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade		Subunidade
Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur		Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.058
--------------------	-------

Título: PATRIMÔNIO CULTURAL
Finalidade: Proteger, preservar, valorizar e promover o patrimônio cultural material e imaterial, garantindo sua conservação, divulgação e acesso à população.
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Estera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Difusão Cultural mantida	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Constituição Federal

Detalhe da Implementação:

Metas					
Exercício	2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Metas Financeiras	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00	

Número Sequencial:	2.063
--------------------	-------

Título: APOIO PARA EVENTOS CULTURAIS
Finalidade: Realização da Tradicional Festa da Cidade.
Descrição Ação:



Classificação Atividade	Função 13-CULTURA	Subfunção 391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Produto Ação Eventos realizados	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Origem da Ação		Base Legal		
Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		Constituição Federal		

Detalhe da
Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,00

Valor Total do Programa:	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.562,00
--------------------------	------------	------------	------------	------------

- 1 - Programa (Denominação): 1019 - Gestão das Políticas de Assistência Social
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: Deficiências na coordenação, monitoramento e avaliação das políticas de assistência social, comprometendo a efetividade dos serviços, o uso eficiente de recursos e a garantia de direitos da população em situação de vulnerabilidade.
- 4 - Público Alvo: Secretaria de Assistência Social, unidades de atendimento do CRAS, gestores, profissionais do SUAS e população em situação de vulnerabilidade social.
- 5 - Justificativa: A gestão eficiente das políticas de assistência social é fundamental para planejar, coordenar, monitorar e avaliar os serviços do SUAS, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada e que as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social tenham acesso a serviços e benefícios de forma organizada e eficaz.
- 6 - Objetivo: Assegurar a gestão eficiente, integrada e transparente das políticas e serviços de assistência social, promovendo a melhoria contínua da qualidade do atendimento à população.
- 7 - Estratégia: O programa será implementado pela Secretaria de Assistência Social, com foco em planejamento estratégico, integração das unidades de atendimento, capacitação de recursos humanos, monitoramento contínuo e avaliação de resultados, garantindo a eficiência, transparência e qualidade das políticas públicas de assistência social.
- 8 - Indicadores:

Índice de Eficiência na Gestão das Políticas de Assistência Social	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
		ANUAL	percentual	85,00	0,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Departamento Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência Social

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.002
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Finalidade: Garantir o funcionamento contínuo e eficiente do Conselho Tutelar, assegurando a proteção dos direitos da criança e do adolescente, o atendimento à população e o cumprimento das atribuições legais do órgão.
Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Conselho mantido	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Estatuto da Criança e do Adolescente

Detalhe da Implementação:

Metas					
Exercício	2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Metas Financeiras	278.300,00	294.998,00	312.686,00	331.460,00	

Número Sequencial:	2.003
--------------------	-------

Título: GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Finalidade: Assegurar a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, garantindo a operacionalização eficiente, o acompanhamento das famílias beneficiárias, a correta transferência de recursos e a integração com políticas públicas de assistência social.

Descrição Ação:

Classificação	Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
		8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	População Atendida	un	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
Direta		Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		Constituição Federal	

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	70.900,00	75.154,00	79.663,00	84.443,00

Número Sequencial: 2.004

Título: GESTÃO DESCENTRALIZADA DO IGD-SUAS

Finalidade: Assegurar a gestão descentralizada do IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social), promovendo o acompanhamento, avaliação e aprimoramento da execução das políticas de assistência social no município, garantindo transparência, eficiência e o correto repasse de recursos.

Descrição Ação:

Classificação	Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
		8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	População Atendida	un	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
Direta		Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		Lei Orgânica da Assistência Social	

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00

Número Sequencial: 2.005

Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Garantir o funcionamento contínuo e eficiente do Conselho Municipal de Assistência Social, assegurando a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e controle das políticas de assistência social, em conformidade com a legislação vigente.

Descrição Ação:

Classificação	Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
		8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	População Atendida	un	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	



Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Orgânica da Assistência Social
--------	-------------	------------------------------	------------------------------------

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00

Número Sequencial: 2.006

Título: GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Finalidade: Assegurar a gestão eficiente dos benefícios eventuais no âmbito da assistência social, garantindo o atendimento emergencial a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, de forma rápida, transparente e conforme a legislação vigente.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Produto Ação População Atendida	Unidade Ação un	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 2 - Seguridade Social
-------------------------	-----------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------	------------------------	---

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal Regulamento a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais no âmbito Sistema Único de Assistência Social do Município de Olímpio Noronha – MG
-------------------------------	---	---	--

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	88.000,00	93.280,00	98.877,00	104.810,00

Número Sequencial: 2.009

Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMACA

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a gestão adequada dos recursos financeiros, o apoio a programas e projetos voltados à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, e a transparência na aplicação desses recursos, fortalecendo as políticas públicas de atendimento infantojuvenil.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção 243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Produto Ação Atividades do FMACA mantidas	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
-------------------------	-----------------------------	--	---	----------------------	------------------------	--

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal Estatuto da Criança e do Adolescente
-------------------------------	---	---	---

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
-----------	------	------	------	------

Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	2.000,00	2.120,00	2.247,00	2.382,00

Número Sequencial: 2.010

Título: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
Finalidade: Garantir a gestão administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), assegurando planejamento, controle, execução e transparência na aplicação dos recursos destinados à assistência social.
Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Produto Ação Atividades da Assessoria mantidas	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
----------------------------	--------------------------------	--	---	-------------------------	---------------------------	---

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal Lei Orgânica da Assistência Social
----------------------------------	--	--	--

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	133.770,00	141.796,00	150.304,00	159.322,00

Valor Total do Programa:	583.970,00	619.008,00	656.149,00	695.519,00
--------------------------	------------	------------	------------	------------

9

- 1 - Programa (Denominação): 1020 - Emendas Impositivas
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: Falta de planejamento, controle e monitoramento na execução das emendas impositivas, comprometendo a transparência, o cumprimento da legislação e a efetividade na aplicação dos recursos públicos.
- 4 - Público Alvo: Vereadores, secretarias municipais responsáveis pela execução das emendas, órgãos de controle e população em geral.
- 5 - Justificativa: As emendas impositivas representam recursos obrigatoriamente destinados a projetos ou ações indicadas pelos vereadores. O programa visa garantir gestão transparente e eficiente dessas emendas, assegurando que os recursos sejam aplicados conforme a lei, com planejamento, acompanhamento e prestação de contas, promovendo controle social e participação cidadã.
- 6 - Objetivo: Garantir a gestão eficiente, transparente e eficaz das emendas impositivas municipais, assegurando que os recursos sejam aplicados conforme a legislação e as prioridades definidas pelo Legislativo.
- 7 - Estratégia: O programa será implementado pelo Departamento de Administração e Finanças, em conjunto com demais os demais departamentos executores. A estratégia inclui planejamento detalhado, monitoramento contínuo, padronização de processos, transparência e capacitação de servidores, garantindo cumprimento da legislação, eficiência na aplicação dos recursos e controle social.
- 8 - Indicadores:

Indicador de Ref.:	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Finalidade:	Percentual de Emendas Executadas Conforme Cronograma	ANUAL	percentual	100,00	0,00		
Forma de Cálculo:							

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	Unidade	Subunidade
Departamento Municipal de Administração e Finanças		Departamento Municipal de Administração e Finanças
Departamento Municipal de Saúde		Fundo Munic. de Saúde de Olímpio Noronha

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.012
--------------------	-------

Título: EMENDAS IMPOSITIVAS ADMINISTRAÇÃO

Finalidade: Assegurar a execução de emendas impositivas municipais, garantindo a destinação de recursos conforme a vontade do Legislativo, promovendo transparência, controle social e atendimento às demandas da população.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	121-PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Emendas Impositivas atendidas	Unidade	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Orgânica do Município			

Detalhe da Implementação:

Metas					
Exercício	2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Metas Financeiras	538.322,12	570.621,00	604.858,00	641.149,00	

Número Sequencial:	2.018
--------------------	-------

Título: EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE



Finalidade: Assegurar a execução de emendas impositivas municipais, garantindo a destinação de recursos conforme a vontade do Legislativo, promovendo transparência, controle social e atendimento às demandas da população.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	121-PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Emendas Impositivas atendidas	Unidade	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Lei Orgânica do Município

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	269.161,06	285.311,00	302.430,00	320.576,00

Valor Total do Programa:	807.483,18	855.932,00	907.288,00	961.725,00
--------------------------	------------	------------	------------	------------



- 1 - Programa (Denominação): 1021 - Fortalecimento e Desenvolvimento do Turismo
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: Baixa promoção dos atrativos turísticos, infraestrutura inadequada, falta de capacitação de profissionais do setor e pouca articulação de políticas públicas voltadas ao turismo, resultando em baixo fluxo de visitantes e perda de oportunidades econômicas.
- 4 - Público Alvo: Visitantes, turistas, comunidade local e profissionais do turismo.
- 5 - Justificativa: O turismo é um vetor importante para o desenvolvimento local, estimulando economia, cultura e geração de emprego e renda. O programa visa valorizar atrativos turísticos, promover eventos, capacitar profissionais e estruturar a infraestrutura turística, garantindo uma experiência positiva para visitantes e benefícios para a população local.
- 6 - Objetivo: Fortalecer o turismo municipal por meio da valorização de atrativos, desenvolvimento da infraestrutura, capacitação de profissionais e promoção de eventos e ações estratégicas, gerando emprego, renda e valorização cultural.
- 7 - Estratégia: O programa será implementado pela Secretaria de Turismo em parceria com cultura, educação, infraestrutura e iniciativa privada. A estratégia inclui planejamento integrado, promoção ativa do município, capacitação de recursos humanos, melhoria da infraestrutura turística, articulação de eventos e acompanhamento de indicadores de desempenho.
- 8 - Indicadores:

Índice de Satisfação dos Visitantes com Estrutura e Serviços	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
		ANUAL	percentual	80,00	0,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	Unidade	Subunidade
Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur		Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.060
--------------------	-------

Título: DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DO TURISMO

Finalidade: Promover e desenvolver a política municipal de turismo, estimulando a atração de visitantes, fortalecendo a economia local, valorizando a cultura e o patrimônio, e incentivando o turismo sustentável e a geração de empregos.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	695-TURISMO	População Atendida	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação			Origem da Ação		Base Legal	
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		Define a Política Municipal de Turismo		

Detalhe da Implementação:

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,00
Valor Total do Programa:	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,00

- 1 - Programa (Denominação):** 1022 - Mobilidade Urbana e Rural
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** Infraestrutura viária em más condições, transporte público insuficiente, falta de integração entre áreas urbanas e rurais, insegurança no tráfego e dificuldades de acesso, prejudicando desenvolvimento social e econômico.
- 4 - Público Alvo:** População urbana e rural, trabalhadores, estudantes, transportadores e comunidade em geral.
- 5 - Justificativa:** A mobilidade adequada é essencial para a qualidade de vida, acesso a serviços públicos, atividades econômicas e integração social. O programa busca melhorar infraestrutura viária, transporte público e acessibilidade, promovendo deslocamentos seguros e eficientes entre áreas urbanas e rurais.
- 6 - Objetivo:** Garantir transporte seguro, eficiente e acessível, promovendo integração urbana e rural, inclusão social e desenvolvimento econômico sustentável.
- 7 - Estratégia:** O programa será executado pela Secretaria de Obras, com integração de planejamento urbano, rural, educação e saúde. A estratégia inclui planejamento de infraestrutura, manutenção contínua, incentivo ao transporte sustentável, monitoramento da qualidade e segurança, e participação comunitária na definição de prioridades.
- 8 - Indicadores:**

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Índice de Satisfação da População com Mobilidade Urbana e Rural	ANUAL	percentual	90,00	0,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur	Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.008
--------------------	-------

Título: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE VIAS E RODOVIAS
Finalidade: Realizar a reforma, manutenção e modernização de vias e rodovias, garantindo a segurança, a mobilidade, a integração regional e a melhoria da infraestrutura de transporte para a população e o desenvolvimento econômico.
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	26-TRANSPORTE	782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Vias Urbanas mantidas	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação			Origem da Ação		Base Legal	
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			Constituição Federal	

Detalhe da Implementação:

Metas		2026	2027	2028	2029
Exercício					
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,00	

Número Sequencial:	2.046
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Finalidade: Assegurar a manutenção, expansão e pavimentação de vias urbanas, promovendo a melhoria da mobilidade, acessibilidade, segurança viária e qualidade da infraestrutura urbana para a população.
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	População Atendida	un	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		
Direta		Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Base Legal		
Direta		Obrigatoria		Constituição Federal		

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	528.800,00	560.528,00	594.160,00	629.810,00

Número Sequencial:	2.054
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO CONVÊNIO DE TRÂNSITO

Finalidade: Assegurar a execução das atividades previstas em convênios firmados na área de trânsito, garantindo a cooperação técnica e administrativa para fiscalização, sinalização, educação e segurança viária, em conformidade com a legislação vigente.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	26-TRANSPORTE	782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Convênio de Trânsito mantido	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		
Direta		Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Base Legal		
Direta		Obrigatoria		Constituição Federal		

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	400,00	424,00	449,00	476,00

Número Sequencial:	2.055
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS RURAIS

Finalidade: Assegurar a manutenção, recuperação e expansão de vias rurais, promovendo a melhoria da circulação, acessibilidade, transporte de produtos agrícolas e integração das comunidades rurais ao desenvolvimento econômico e social.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	26-TRANSPORTE	782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Estradas Vicinais mantidas	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		
Direta		Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Base Legal		
Direta		Obrigatoria		Constituição Federal		



Detalhe da
Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	1.677.600,00	1.778.256,00	1.884.951,00	1.998.048,00
Valor Total do Programa:	2.356.800,00	2.498.208,00	2.648.100,00	2.806.986,00

- 1 - Programa (Denominação): 1023 - Defesa Civil
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: Exposição da população e do patrimônio a riscos de desastres naturais ou acidentes urbanos, falta de preparo, monitoramento e coordenação adequada, aumentando vulnerabilidade e prejuízos sociais e econômicos.
- 4 - Público Alvo: População em geral, especialmente residentes em áreas de risco, órgãos municipais, escolas, empresas e instituições públicas e privadas.
- 5 - Justificativa: A Defesa Civil é essencial para proteger a população, reduzir riscos de desastres naturais e provocados pelo homem, e organizar respostas rápidas e eficientes em situações de emergência. O programa fortalece a prevenção, planejamento, monitoramento e resposta a eventos adversos, garantindo segurança, redução de perdas e resiliência comunitária.
- 6 - Objetivo: Prevenir riscos, minimizar impactos de desastres e garantir resposta rápida e eficiente em situações de emergência, fortalecendo a proteção da população e do patrimônio municipal.
- 7 - Estratégia: O programa será executado pelo Departamento de Obras e o Conselho Municipal de Assistência Social, integrando planejamento, monitoramento contínuo, capacitação de equipes, campanhas educativas e respostas rápidas a emergências. A estratégia inclui parceria com saúde, educação, obras e comunidades locais, garantindo eficiência e redução de riscos.
- 8 - Indicadores:

Número de Áreas de Risco Mapeadas e Monitoradas	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
		ANUAL	áreas/ano	100,00	0,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur	Coordenadoria Mun. Proteção e Defesa Civil

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.056
--------------------	-------

Título: AÇÕES E SERVIÇOS DEFESA CIVIL

Finalidade: Planejar, coordenar e executar ações e serviços de defesa civil, visando a prevenção, preparação, resposta e recuperação frente a desastres, protegendo a população, o patrimônio público e privado, e garantindo a redução de riscos e vulnerabilidades.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	6-SEGURANÇA PÚBLICA	182-DEFESA CIVIL	Serviços	Unidade	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Detalhe da Implementação:

Metas	Exercicio	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras		1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.191,00

Valor Total do Programa:	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.191,00
--------------------------	----------	----------	----------	----------

- 1 - Programa (Denominação): 1024 - Iluminação Pública
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
- 3 - Problema: Falta de iluminação adequada em vias, praças e logradouros, contribuindo para insegurança, acidentes, desperdício de energia e precariedade urbana.
- 4 - Público Alvo: População em geral, pedestres, motoristas e comunidades que utilizam vias públicas e espaços urbanos.
- 5 - Justificativa: A iluminação pública adequada é essencial para garantir segurança viária, prevenir criminalidade, promover mobilidade segura e valorizar o espaço urbano. O programa busca modernizar, expandir e manter a iluminação em todas as áreas do município, promovendo eficiência energética e sustentabilidade.
- 6 - Objetivo: Assegurar iluminação pública eficiente, segura e sustentável em todo o município, promovendo qualidade de vida, segurança e economia de energia.
- 7 - Estratégia: O programa será executado pelo Departamento de Obras, priorizando expansão da cobertura, modernização da iluminação, manutenção contínua e eficiência energética, com monitoramento de desempenho e atendimento rápido às demandas da população.
- 8 - Indicadores:

Percentual de Vias e Espaços Públicos Iluminados	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
		ANUAL	percentual	95,00	0,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	Unidade	Subunidade
Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur		Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.004
--------------------	-------

Título: AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Finalidade: Ampliar e estender a rede de iluminação pública, garantindo maior cobertura, segurança, conforto e qualidade de vida para a população, além de promover eficiência energética e modernização da infraestrutura urbana.
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	Ampliação e Extensão de Rede de Iluminação Pública	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação			Origem da Ação		Base Legal	
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		Regulamenta a contratação de obras e serviços de infraestrutura, incluindo iluminação pública.	

Detalhe da Implementação:

Metas		2026	2027	2028	2029
Exercício					
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	40.560,00	42.994,00	45.574,00	48.308,00	

Número Sequencial:	2.047
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA



Finalidade: Garantir a manutenção da iluminação pública, assegurando funcionamento contínuo, segurança, visibilidade e qualidade do serviço, promovendo bem-estar e segurança à população.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	Manutenção da Iluminação Pública.	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		Regulamenta a contratação de obras e serviços de infraestrutura, incluindo iluminação pública.	

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	214.440,00	227.306,00	240.944,00	255.401,00

Valor Total do Programa:	255.000,00	270.300,00	286.518,00	303.709,00
--------------------------	------------	------------	------------	------------

- 1 - Programa (Denominação): 1025 - Apoio Financeiro a Micro e Pequenas Empresas
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
- 3 - Problema: Dificuldades de acesso a crédito, capital de giro e recursos para investimento, limitando o crescimento de micro e pequenas empresas, afetando a geração de emprego e a economia local.
- 4 - Público Alvo: Microempreendedores individuais, microempresas, pequenas empresas e potenciais empreendedores do município.
- 5 - Justificativa: O apoio financeiro a micro e pequenas empresas é essencial para manter a competitividade, promover formalização, estimular investimentos e gerar emprego, fortalecendo a economia local e garantindo inclusão produtiva.
- 6 - Objetivo: Promover o fortalecimento, a sustentabilidade e o crescimento de micro e pequenas empresas por meio de apoio financeiro, capacitação e incentivo ao empreendedorismo.
- 7 - Estratégia: O programa será implementado pelo Departamento de Administração e Finanças, integrando apoio financeiro, capacitação, acompanhamento e parcerias com instituições financeiras e de fomento, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e gerem impacto positivo na economia local.
- 8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Percentual de Empresas com Melhorias no Desempenho Financeiro	ANUAL	percentual	80,00	0,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

Unidade	Subunidade
Departamento Municipal de Administração e Finanças	Departamento Municipal de Administração e Finanças

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.016
--------------------	-------

Título: AÇÕES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Finalidade: Estimular e promover o desenvolvimento industrial do município, incentivando a instalação e expansão de empresas, a geração de empregos, a inovação tecnológica, a competitividade e o fortalecimento da economia local.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	22-INDUSTRIA	661-PROMOÇÃO INDUSTRIAL	População Atendida	un	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		
Direta		Obrigatória		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		
				Institui o Programa "Bolsa Aluguel Empresas" no âmbito do Município de Olímpio Noronha/MG		

Detalhe da Implementação:

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00

Número Sequencial:	2.017
--------------------	-------

Título: AÇÕES DE PROMOÇÃO COMERCIAL

Finalidade: Estimular e promover o desenvolvimento industrial do município, incentivando a instalação e expansão de empresas, a geração de empregos, a inovação tecnológica, a competitividade e o fortalecimento da economia local.

Descrição Ação:



Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	691-PROMOÇÃO COMERCIAL	População Atendida	un	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		
Direta		Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		
				Base Legal		
				Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos		

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	2.000,00	2.120,00	2.247,00	2.382,00
Valor Total do Programa:	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00

- 1 - Programa (Denominação): 1026 - Habitação
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALISTICOS
- 3 - Problema: Déficit habitacional e precariedade das moradias, resultando em população vivendo em condições inadequadas, sem infraestrutura mínima e vulnerável a riscos sociais e ambientais.
- 4 - Público Alvo: Famílias de baixa renda, população em situação de vulnerabilidade social e comunidades urbanas e rurais carentes.
- 5 - Justificativa: O acesso à moradia adequada é fundamental para a qualidade de vida, segurança e cidadania da população. O programa busca ampliar a oferta de habitações, promover regularização fundiária e melhorias habitacionais, garantindo direitos sociais e contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável.
- 6 - Objetivo: Assegurar o acesso à moradia digna e adequada para famílias de baixa renda, promovendo regularização fundiária, melhorias habitacionais e inclusão social.
- 7 - Estratégia: O programa será executado pelo Departamento de Obras, com foco em planejamento urbano integrado, construção e melhorias habitacionais, regularização fundiária, financiamento e monitoramento de resultados, promovendo inclusão social e sustentabilidade urbana.
- 8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Índice de Satisfação das Famílias com a Habitação Recebida	ANUAL	percentual	70,00	0,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	Unidade	Subunidade
Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur		Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.005
--------------------	-------

Título: HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Finalidade: Promover a construção, melhoria e regularização de moradias para famílias de baixa renda, garantindo acesso à habitação adequada, digna e segura, e contribuir para a redução do déficit habitacional e a inclusão social.
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	16-HABITAÇÃO	482-HABITAÇÃO URBANA	Habitação	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação			Origem da Ação		Base Legal	
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		Constituição Federal		

Detalhe da Implementação:

Metas	Exercicio	2026	2027	2028	2029
	Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Metas Financeiras	830.000,00	879.800,00	932.588,00	988.543,00

Valor Total do Programa:	830.000,00	879.800,00	932.588,00	988.543,00
--------------------------	------------	------------	------------	------------



1 - Programa (Denominação): 2000 - Ação Legislativa
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E AREAS ESPECIAS

3 - Problema:

4 - Público Alvo:

5 - Justificativa:

6 - Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas legais e regimentais do órgão.

7 - Estratégia:

8 - Indicadores:

Nome	Períodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Nenhum Indicador Cadastrado nesse Programa!						

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
---------	------------

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.067
--------------------	-------

Título: ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DA CÂMARA

Finalidade: Aprimorar a eficiência e a transparência da gestão administrativa, promover a modernização dos processos de trabalho, garantir a qualidade dos serviços oferecidos à população, fortalecer a comunicação interna e externa da Câmara, e otimizar o uso dos recursos públicos.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA		UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos			

Detalhe da Implementação:

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.043.000,00	1.105.580,00	1.171.915,00	1.242.230,00

Número Sequencial:	2.068
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM

Finalidade: Fomentar a participação cidadã e política de jovens, oferecendo-lhes a oportunidade de vivenciar o processo legislativo e entender o funcionamento do poder público, especialmente o legislativo.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	Secretaria da Câmara administrada	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal



Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes				Origem da Ação	Base Legal	
Direta	Obrigatoria				PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos	

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	9.500,00	10.070,00	10.674,00	11.314,00

Número Sequencial:	2.069
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Finalidade: Aprimorar a formação e capacitação de agentes públicos, servidores e cidadãos em assuntos relacionados ao Poder Legislativo, visando o fortalecimento do sistema democrático e a participação social.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	Secretaria da Câmara administrada	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes				Origem da Ação	Base Legal	
Direta	Obrigatoria				PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos	

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	6.300,00	6.678,00	7.079,00	7.504,00

Número Sequencial:	2.070
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALUNO NOTA 10

Finalidade: Promover e reconhecer o mérito acadêmico dos alunos, incentivando-os a se dedicarem aos estudos e alcançarem seu potencial máximo.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	Secretaria da Câmara administrada	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes				Origem da Ação	Base Legal	
Direta	Obrigatoria				PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos	

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00

Metas Financeiras	1.600,00	1.696,00	1.798,00	1.906,00
-------------------	----------	----------	----------	----------

Número Sequencial: 2.071

Título: ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
Finalidade: Melhorar a eficiência da gestão administrativa, aumentar a transparência e o acesso à informação, aprimorar a gestão de pessoas e recursos, e garantir a conformidade legal e regulatória.
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	Secretaria da Câmara administrada	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos			

Detalhe da Implementação:

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	694.100,00	735.746,00	779.891,00	826.684,00

Número Sequencial: 2.072

Título: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCURADORIA DA MULHER
Finalidade: Garantir a defesa dos direitos das mulheres, promover a igualdade de gênero e combater a violência e discriminação contra elas.
Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	Secretaria da Câmara administrada	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos			

Detalhe da Implementação:

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	9.500,00	10.070,00	10.674,00	11.314,00

Valor Total do Programa:	1.764.000,00	1.869.840,00	1.982.031,00	2.100.952,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

- 1 - Programa (Denominação):** 3000 - Inativos e Pensionistas - Tesouro Municipal
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E AREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** Necessidade de gestão eficiente dos pagamentos, controle de despesas e atualização cadastral de inativos e pensionistas, evitando atrasos, inconsistências e impactos financeiros sobre o Tesouro Municipal.
- 4 - Público Alvo:** Servidores municipais aposentados, pensionistas, Secretaria de Administração e Tesouro Municipal.
- 5 - Justificativa:** O pagamento de aposentadorias e pensões é um direito garantido por lei aos servidores municipais. O programa visa assegurar regularidade, pontualidade, transparência e sustentabilidade financeira na gestão de benefícios, garantindo segurança jurídica e administrativa para o município e para os beneficiários.
- 6 - Objetivo:** Garantir a administração eficiente e transparente dos pagamentos e benefícios dos servidores inativos e pensionistas, assegurando pontualidade, regularidade e sustentabilidade financeira.
- 7 - Estratégia:** O programa será implementado pelo Departamento de Administração e Tesouro Municipal, com foco em eficiência operacional, controle financeiro, atualização cadastral contínua, transparência e prestação de contas, garantindo pontualidade nos pagamentos e sustentabilidade do Tesouro Municipal.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Percentual de Pagamentos Realizados no Prazo	ANUAL	percentual	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Inst. Municipal de Previdência de Olímpio Noronha	Inst. Municipal de Previdência de Olímpio Noronha

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.073
--------------------	-------

Título: INATIVOS PENSIONISTAS TESOURO MUNICIPAL

Finalidade:

Descrição Ação:

Assegurar o pagamento de benefícios, aposentadorias e pensões dos servidores inativos e seus dependentes, garantindo o cumprimento das obrigações previdenciárias de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Classificação Atividade	Função 9-PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção 272-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Produto Ação Inativos e Pensionistas Pagos	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Origem da Ação	Base Legal	Constituição Federal	

Detalhe da

Implementação:

Exercicio	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00

Valor Total do Programa:	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
--------------------------	------------	------------	------------	------------



Órgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação): 3001 - Previdência Social do Servidor Público
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: Necessidade de gestão eficiente e sustentável do regime previdenciário municipal, controle das contribuições e benefícios, e planejamento atuarial adequado, evitando déficits, atrasos e riscos financeiros futuros
- 4 - Público Alvo: Servidores públicos municipais ativos, aposentados, pensionistas e a Secretaria de Administração/Tesouro responsável pela gestão previdenciária.
- 5 - Justificativa: A previdência social dos servidores públicos municipais é um direito garantido por lei e um componente essencial da política de gestão de pessoal. O programa assegura sustentabilidade financeira, planejamento atuarial, controle de contribuições e benefícios, garantindo a solvência do regime próprio de previdência e a segurança dos servidores.
- 6 - Objetivo: Garantir a administração eficiente, sustentável e transparente da previdência social dos servidores públicos, assegurando aposentadorias e pensões regulares e equilibradas financeiramente.
- 7 - Estratégia: O programa será implementado pela Secretaria de Administração e Tesouro Municipal, com foco em controle financeiro, planejamento atuarial, atualização cadastral contínua, transparência e prestação de contas, garantindo a solvência e sustentabilidade do regime próprio de previdência social.
- 8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Percentual de Pagamentos de Benefícios Realizados no Prazo	ANUAL	percentual	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

Unidade	Subunidade
Inst. Municipal de Previdência de Olímpio Noronha	Inst. Municipal de Previdência de Olímpio Noronha

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.074
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Finalidade: Garantir a manutenção dos serviços administrativos do Instituto de Previdência, assegurando a gestão eficiente, o atendimento aos segurados, o processamento de benefícios e a transparência na administração dos recursos previdenciários.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	9-PREVIDÊNCIA SOCIAL	272-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Serviços Administrativos mantidos	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Reestruturação do IMPRON

Detalhe da Implementação:

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	252.000,00	267.120,00	283.147,00	300.136,00

Número Sequencial:	2.075
--------------------	-------

Título: INATIVOS E PENSIONISTAS IMPRON



Finalidade: Assegurar o pagamento de benefícios, aposentadorias e pensões aos servidores inativos e seus dependentes, garantindo o cumprimento das obrigações previdenciárias.

Descrição Ação:

Classificação Atividade	Função 9-PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção 272-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Produto Ação Inativos e Pensionistas pagos	Unidade Ação UNIDADE	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
----------------------------	--------------------------------	---	---	-------------------------	---------------------------	---

Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal Cria o Instituto de Previdência do Município de Olímpio Noronha.
----------------------------------	--	--	--

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	4.100.000,00	4.346.000,00	4.606.760,00	4.883.166,00

Valor Total do Programa:	4.352.000,00	4.613.120,00	4.889.907,00	5.183.302,00
---------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

- 1 - Programa (Denominação): 9999 - Reserva de Contingência
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: Ausência ou insuficiência de recursos disponíveis para atender despesas imprevistas, comprometendo a execução de políticas públicas, equilíbrio orçamentário e a capacidade de resposta da administração municipal.
- 4 - Público Alvo: Departamentos órgãos municipais responsáveis pela execução orçamentária e financeira, população que depende dos serviços públicos e órgãos de controle financeiro.
- 5 - Justificativa: A reserva de contingência é essencial para garantir que o município tenha recursos disponíveis para enfrentar situações inesperadas, como emergências, variações de receita, judicializações ou outros eventos que demandem gastos não previstos. Esse mecanismo contribui para estabilidade financeira, planejamento responsável e proteção dos serviços públicos.
- 6 - Objetivo: Assegurar disponibilidade de recursos financeiros para situações imprevistas, mantendo o equilíbrio orçamentário e a continuidade dos serviços públicos essenciais.
- 7 - Estratégia: O programa será executado pelo Departamento de Administração e Finanças, com foco em planejamento orçamentário, monitoramento contínuo, gestão de riscos e transparência, garantindo que recursos estejam disponíveis para situações emergenciais e imprevistas sem comprometer a execução das políticas públicas.
- 8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Percentual de Execução da Reserva de Contingência Apenas para Despesas Emergenciais	ANUAL	percentual	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:
Finalidade:
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	Unidade	Subunidade
Departamento Municipal de Administração e Finanças		Departamento Municipal de Administração e Finanças

10 - Ações:

Número Sequencial:	9.001
--------------------	-------

Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Finalidade: Constituir recursos financeiros destinados à cobertura de despesas imprevistas ou emergenciais, garantindo equilíbrio orçamentário, segurança financeira e capacidade de resposta do município a situações inesperadas.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Operações Especiais	99-RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	999-RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	Reserva de Contingência	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação			Origem da Ação		Base Legal	
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF	

Detalhe da Implementação:

Metas				
Exercicio	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00

Número Sequencial:	9.002
--------------------	-------

Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA



Finalidade: Constituir recursos financeiros destinados à cobertura de despesas imprevistas ou emergenciais, garantindo equilíbrio orçamentário, segurança financeira e capacidade de resposta do município a situações inesperadas.

Descrição Ação:

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Operações Especiais	99-RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	997-RESERVA DO RPPS	Reserva de Contingência	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Base Legal						
Forma de Implementação			Origem da Ação		Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF	
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS				

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	753.906,52	799.141,00	847.089,00	897.914,00
Valor Total do Programa:	768.906,52	815.041,00	863.943,00	915.779,00
Valor Total Geral do Programa:	37.474.906,52	39.723.402,00	42.106.806,00	44.633.214,00



1 - Programa (Denominação): 1000 - Encargos Especiais

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Departamento Municipal de Administração e Finanças

3 - Objetivo: Assegurar o pagamento regular de obrigações de natureza financeira e legal do Município, preservando a credibilidade da gestão fiscal, o equilíbrio orçamentário e o cumprimento das determinações constitucionais e legais.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Relação Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida	Percentual			100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas				2027	2028	2029
			Física						
0.001 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA	UNIDADE	Orçamentária		0,00	0,00		0,00		0,00
				2.000,00	2.120,00	2.247,00	2.382,00		
0.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA PASEP	UNIDADE	Orçamentária		0,00	0,00		0,00		0,00
				350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.856,00		

Valor Total do Programa:			352.000,00	373.120,00	395.507,00	419.238,00	
--------------------------	--	--	------------	------------	------------	------------	--



- 1 - Programa (Denominação): 1001 - Vigilância Sanitária
- 2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Fundo Munic. de Saúde de Olímpio Noronha
- 3 - Objetivo: Assegurar a proteção e a promoção da saúde da população por meio da fiscalização, regulamentação e controle sanitário de bens, serviços e ambientes de interesse à saúde.
- 4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Cobertura de Fiscalização Sanitária	Percentual			50,00	80,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo					
2.032 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	Orçamentária	Metas	2026	2027	2028	2029
			Física	0,00	0,00		0,00
			Financeira	99.400,00	105.364,00	111.686,00	118.387,00

Valor Total do Programa:					99.400,00	105.364,00	111.686,00	118.387,00
--------------------------	--	--	--	--	-----------	------------	------------	------------

9



1 - Programa (Denominação): 1002 - Melhoria de Habitações Urbanas

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Fundo Municipal de Assistência Social

3 - Objetivo: Promover a melhoria das condições de habitabilidade das famílias de baixa renda por meio da reforma, adaptação e regularização de unidades habitacionais populares.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Número de Unidades Habitacionais Melhoradas	unid			10,00	20,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
			Física	Financeira				
			Orçamentária		0,00	0,00	0,00	0,00
2.011 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA MELHORIA DE MORADIA	UN				70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,00

Valor Total do Programa:					70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,00
--------------------------	--	--	--	--	-----------	-----------	-----------	-----------

9



- 1 - Programa (Denominação): 1003 - Cidade Limpa e Bem Cuidada
2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur
3 - Objetivo: Promover a limpeza urbana, a conservação e a valorização dos espaços públicos, garantindo à população uma cidade organizada, saudável, acessível e ambientalmente sustentável.
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Índice de Satisfação da População com a Limpeza Urbana	percentual de aprovação			0,00	70,00

5 - Ações:

Título da Ação		Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
2.048 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	617.564,00	654.618,00	693.895,00	735.529,00
2.049 - MANUT., CONSERV. E CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	1.111.053,74	1.177.717,00	1.248.380,00	1.323.283,00
2.050 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	980.458,00	1.039.285,00	1.101.642,00	1.167.741,00

Valor Total do Programa:	2.709.075,74	2.871.620,00	3.043.917,00	3.226.553,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

9



1 - Programa (Denominação): 1004 - Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Gabinete do Prefeito

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur

Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur

Fundo Municipal de Assistência Social

Departamento Municipal de Educação

Fundo Munic. de Saúde de Olímpio Noronha

3 - Objetivo: Assegurar a eficiência da administração municipal por meio do fortalecimento da gestão, da modernização dos processos, da valorização dos servidores e da oferta de suporte logístico e operacional adequado.

4 - Indicadores:

Índice de Execução Orçamentária e Financeira	Nome	Unidade percentual	Fonte	Indicador de Referência	2027	2028	Valor Pretendido
						0,00	90,00

5 - Ações:

Título da Ação		Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
2.001 - ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - GABINETE DO PREFEITO		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	855.464,00	906.792,00	961.200,00	1.018.872,00
2.013 - ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - ADMINISTRAÇÃO		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	3.073.220,52	3.257.614,00	3.453.071,00	3.660.255,00
2.014 - CONFEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, CONSELHOS E CONSÓRCIOS		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	74.000,00	78.440,00	83.146,00	88.135,00
2.015 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,00
2.019 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	2.000,00	2.120,00	2.247,00	2.382,00
2.020 - ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - SAÚDE		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	298.128,00	316.016,00	334.977,00	355.076,00
2.034 - ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - EDUCAÇÃO		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	380.064,00	402.868,00	427.040,00	452.662,00
2.035 - MANUT. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. INFANTIL		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
2.036 - MANUT. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	258.400,00	273.904,00	290.338,00	307.758,00
2.037 - MANUT. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.191,00
2.038 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
2.045 - ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - OBRAS		un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	282.100,00	299.026,00	316.968,00	335.986,00
2.053 - CONFEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, CONSELHOS E CONSÓRCIOS		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.596,00
2.057 - ADMINISTRATIVO DA UNIDADE - CULTURA		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	219.254,00	232.409,00	246.354,00	261.135,00



Valor Total do Programa:	5.608.630,52	5.945.149,00	6.301.859,00	6.679.970,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



- 1 - Programa (Denominação): 1005 - Auxílio a Estudantes - Ensino Médio e Superior
2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Departamento Municipal de Educação
3 - Objetivo: Garantir transporte seguro, regular e acessível para estudantes do ensino superior, e médio curso técnico promovendo permanência, frequência e aproveitamento acadêmico.
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Percentual de Estudantes Atendidos pelo Transporte	percentual			0,00	90,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
			Física	Financeira				
2.040 - APOIO PARA ENSINO MÉDIO	UNIDADE	Orçamentária			0,00	0,00	0,00	0,00
					11.000,00	11.660,00	12.360,00	13.102,00
2.041 - APOIO PARA ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	Orçamentária			0,00	0,00	0,00	0,00
					160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.563,00

Valor Total do Programa:					171.000,00	181.260,00	192.136,00	203.665,00
--------------------------	--	--	--	--	------------	------------	------------	------------



- 1 - Programa (Denominação): 1006 - Educação Básica
- 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: Departamento Municipal de Educação
- 3 - Objetivo: Assegurar o acesso universal e a permanência dos estudantes na educação básica, promovendo qualidade, equidade e aprendizagem significativa.
- 4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	2027	2028	Valor Pretendido
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Iniciais	nota				6,20	6,80
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Finais	nota				5,20	5,60

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	312.000,00	330.720,00	350.563,00	371.597,00
1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,00
2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	1.719.832,15	1.823.022,00	1.932.403,00	2.048.347,00
2.042 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE *	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	172.300,00	182.638,00	193.596,00	205.212,00
2.043 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	87.160,00	92.390,00	97.933,00	103.809,00
2.044 - MANUTENÇÃO DO EJA	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	4.000,00	4.240,00	4.494,00	4.764,00

Valor Total do Programa:	2.695.292,15	2.857.010,00	3.028.429,00	3.210.135,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

9



1 - Programa (Denominação): 1007 - Educação Básica - FUNDEB

2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: FUNDEB

3 - Objetivo: Assegurar o acesso universal e a permanência dos estudantes na educação básica, promovendo qualidade, equidade e aprendizagem significativa.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Iniciais	nota			6,20	6,80
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Finais	nota			5,20	5,60

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
			Física	Financeira				
4.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	UNIDADE	Orçamentária			0,00	0,00	0,00	0,00
					2.503.000,00	2.653.180,00	2.812.371,00	2.981.113,00
4.002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	UNIDADE	Orçamentária	Física		0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira		472.000,00	500.320,00	530.339,00	562.159,00

Valor Total do Programa:					2.975.000,00	3.153.500,00	3.342.710,00	3.543.272,00
--------------------------	--	--	--	--	--------------	--------------	--------------	--------------

9



- 1 - Programa (Denominação): 1008 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer
2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur
3 - Objetivo: Promover a prática de esportes e atividades de lazer para toda a população, incentivando a inclusão social, a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento de talentos esportivos.
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Número de Eventos e Competições Realizadas	evento/ano			5,00	20,00

5 - Ações:

Título da Ação		Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID ESPORTIVAS	UNIDADE	un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,00
2.061 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	UNIDADE	un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
2.062 - APOIO PARA EVENTOS COMEMORATIVOS - LAZER	UNIDADE	un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,00
2.066 - APOIO PARA ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	367.204,00	389.236,00	412.590,00	437.345,00

Valor Total do Programa:	912.204,00	966.936,00	1.024.952,00	1.086.448,00
--------------------------	------------	------------	--------------	--------------

- 1 - Programa (Denominação): 1009 - Proteção Social Básica
- 2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Fundo Municipal de Assistência Social
- 3 - Objetivo: Promover a inclusão social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de vulnerabilidade e garantindo o acesso a direitos básicos.
- 4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Número de Famílias Atendidas nos CRAS	famílias/ano			0,00	70,00

5 - Ações:

Título da Ação		Unidade Medida	Tipo	Metas				
				2026	2027	2028	2029	
2.007 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	UNIDADE		Orçamentária	0,00	0,00			
				40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00	
2.008 - SERVIÇO PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL FAMÍLIA-PAIF	un		Orçamentária	0,00	0,00			
				248.600,00	263.516,00	279.327,00	296.087,00	

Valor Total do Programa:					288.600,00	305.916,00	324.271,00	343.728,00
--------------------------	--	--	--	--	------------	------------	------------	------------



- 1 - Programa (Denominação):** 1010 - Atenção Secundária em Saúde
- 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:** Fundo Munic. de Saúde de Olímpio Noronha
- 3 - Objetivo:** Garantir o acesso da população a serviços de saúde especializados, exames complementares e acompanhamento médico, promovendo atenção adequada e reduzindo complicações de saúde.
- 4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Tempo Médio de Espera para Atendimento Especializado	dias			0,00	30,00

5 - Ações:

Título da Ação		Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
2.027 - CONVÊNIOS PARCERIAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS		un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	98.000,00	103.880,00	110.113,00	116.720,00
2.028 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	1.180.500,00	1.251.330,00	1.326.410,00	1.405.995,00
2.029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE		un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	2.065.000,00	2.188.900,00	2.320.234,00	2.459.448,00
2.030 - CONFEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, CONSELHOS E CONSÓRCIOS		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	47.791,41	50.659,00	53.699,00	56.921,00

Valor Total do Programa:				3.391.291,41	3.594.769,00	3.810.456,00	4.039.084,00
---------------------------------	--	--	--	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------



- 1 - Programa (Denominação): 1011 - Assistência Farmacêutica
2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: Fundo Munic. de Saúde de Olímpio Noronha
3 - Objetivo: Assegurar o acesso contínuo a medicamentos essenciais, promovendo o uso racional e eficiente, apoiando a prevenção, tratamento e controle de doenças na população.
4 - Indicadores:

Nome		Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido		
Percentual de Cobertura de Medicamentos Essenciais Disponíveis		percentual			90,00	98,00		
5 - Ações:								
Título da Ação		Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
2.031 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	406.276,00	430.653,00	456.492,00	483.882,00
Valor Total do Programa:				406.276,00	430.653,00	456.492,00	483.882,00	



- 1 - Programa (Denominação): 1012 - Vigilância Epidemiológica
- 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: Fundo Munic. de Saúde de Olímpio Noronha
- 3 - Objetivo: Assegurar o monitoramento, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, promovendo a saúde pública e reduzindo riscos epidemiológicos.
- 4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Índice de Cobertura das Ações Preventivas (vacinação, campanhas, orientação)	percentual			0,00	90,00

5 - Ações:

Título da Ação		Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
				Física	Financeira				
2.033 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		UNIDADE	Orçamentária	0,00	124.700,00	132.182,00	140.113,00	148.520,00	

Valor Total do Programa:				124.700,00	132.182,00	140.113,00	148.520,00
--------------------------	--	--	--	------------	------------	------------	------------

9



- 1 - Programa (Denominação): 1013 - Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde
- 2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Fundo Munic. de Saúde de Olímpio Noronha
- 3 - Objetivo: Garantir acesso universal, contínuo e resolutivo à atenção primária, fortalecendo equipes, infraestrutura e integração com a rede de saúde municipal.
- 4 - Indicadores:

Nome		Unidade	Fonte	Indicador de Referência		Valor Referência		Valor Pretendido		
Índice de Satisfação da População com a Atenção Primária		percentual				0,00		90,00		
5 - Ações:										
Título da Ação				Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
1.001 - CONST REFORMA AMPL E MANUT. PRÉDIOS PÚBLICOS SAÚDE				UN	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
						Financeira	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
2.021 - E-MULTI				un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
						Financeira	198.250,00	210.145,00	222.754,00	236.119,00
2.022 - DEMAIS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
						Financeira	1.735.231,00	1.839.345,00	1.949.706,00	2.066.688,00
2.023 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
						Financeira	357.280,00	378.717,00	401.440,00	425.526,00
2.024 - SAÚDE BUCAL - MUNICIPAL				un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
						Financeira	408.500,00	433.010,00	458.991,00	486.530,00
2.025 - SAÚDE BUCAL - FEDERAL				un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
						Financeira	181.000,00	191.860,00	203.372,00	215.574,00
2.026 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
						Financeira	539.000,00	571.340,00	605.620,00	641.957,00
Valor Total do Programa:							3.719.261,00	3.942.417,00	4.178.963,00	4.429.699,00

9



- 1 - Programa (Denominação): 1015 - Saneamento Geral
2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur
3 - Objetivo: Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento básico, com captação, tratamento e fornecimento de água, e coleta e tratamento de esgotos.
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Índice de Satisfação da População com Serviços de Saneamento	percentual			0,00	85,00

5 - Ações:

Título da Ação		Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
1.006 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	34.500,00	36.570,00	38.764,00	41.090,00
1.007 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	34.500,00	36.570,00	38.764,00	41.090,00
2.051 - MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO ÁGUA		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	643.576,00	682.191,00	723.122,00	766.509,00
2.052 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	62.000,00	65.720,00	69.663,00	73.843,00

Valor Total do Programa:				774.576,00	821.051,00	870.313,00	922.532,00
--------------------------	--	--	--	------------	------------	------------	------------

9

- 1 - Programa (Denominação): 1016 - Meio Ambiente / Desenvolvimento Sustentável
- 2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur
- 3 - Objetivo: Intensificar a atuação do governo municipal na gestão ambiental, recuperando áreas degradadas, modernizando os mecanismos de comando e controle de resíduos sólidos, voltado inclusive para geração de renda.
- 4 - Indicadores:

Nome		Unidade	Fonte	Indicador de Referência		Valor Referência		Valor Pretendido	
Título da Ação		Unidade Medida	Tipo	Metas		2026		2028	
2.059 - ATIVIDADES CONTROLE MEIO AMBIENTE		UNIDADE	Orçamentária	Física		0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
Valor Total do Programa:						40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00

9



- 1 - Programa (Denominação): 1017 - Promoção e Difusão Cultural
- 2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur
- 3 - Objetivo: Ampliar o acesso a atividades culturais, preservar o patrimônio e incentivar a produção artística local, promovendo inclusão social e valorização da identidade cultural.
- 4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido		
Índice de Satisfação da População com Atividades Culturais	percentual			0,00	85,00		
5 - Ações:							
Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
2.064 - APOIO PARA EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	909.440,00	964.006,00	1.021.846,00	1.083.157,00
2.065 - DIVERSIDADE CULTURAL	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	49.000,00	51.940,00	55.056,00	58.359,00

Valor Total do Programa:				958.440,00	1.015.946,00	1.076.902,00	1.141.516,00
--------------------------	--	--	--	------------	--------------	--------------	--------------

9

- 1 - Programa (Denominação): 1018 - Memória e Cidadania
- 2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur
- 3 - Objetivo: Preservar a memória histórica e cultural do município e promover a cidadania por meio de ações educativas, culturais e participativas.
- 4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Índice de Satisfação da População com Ações de Memória e Cidadania	percentual			0,00	85,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
			Física	Financeira				
2.058 - PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE	Orçamentária			0,00	0,00	0,00	0,00
					10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
2.063 - APOIO PARA EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE	Orçamentária			0,00	0,00	0,00	0,00
					150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,00

Valor Total do Programa:					160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.562,00
--------------------------	--	--	--	--	------------	------------	------------	------------



- 1 - Programa (Denominação):** 1019 - Gestão das Políticas de Assistência Social
2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: Fundo Municipal de Assistência Social
3 - Objetivo: Assegurar a gestão eficiente, integrada e transparente das políticas e serviços de assistência social, promovendo a melhoria contínua da qualidade do atendimento à população.
4 - Indicadores:

Nome		Unidade	Fonte	Indicador de Referência		Valor Referência		Valor Pretendido		
Índice de Eficiência na Gestão das Políticas de Assistência Social		percentual				0,00		85,00		
5 - Ações:										
Título da Ação				Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
2.002 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
						Financeira	278.300,00	294.998,00	312.698,00	331.460,00
2.003 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
						Financeira	70.900,00	75.154,00	79.663,00	84.443,00
2.004 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO IGD-SUAS				un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
						Financeira	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00
2.005 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
						Financeira	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
2.006 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
						Financeira	88.000,00	93.280,00	98.877,00	104.810,00
2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMACA				UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
						Financeira	2.000,00	2.120,00	2.247,00	2.382,00
2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS				UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
						Financeira	133.770,00	141.796,00	150.304,00	159.322,00
Valor Total do Programa:							583.970,00	619.008,00	656.149,00	695.519,00

9



- 1 - Programa (Denominação): 1020 - Emendas Impositivas
- 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: Departamento Municipal de Administração e Finanças
- Fundo Munic. de Saúde de Olímpio Noronha
- 3 - Objetivo: Garantir a gestão eficiente, transparente e eficaz das emendas impositivas municipais, assegurando que os recursos sejam aplicados conforme a legislação e as prioridades definidas pelo Legislativo.
- 4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Percentual de Emendas Executadas Conforme Cronograma	percentual			0,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
			Física					
			Financeira					
			Física					
2.012 - EMENDAS IMPOSITIVAS ADMINISTRAÇÃO	Unidade	Orçamentária			0,00	0,00		0,00
					538.322,12	570.621,00	604.858,00	641.149,00
2.018 - EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	Unidade	Orçamentária			0,00	0,00		0,00
					269.161,06	285.311,00	302.430,00	320.576,00

Valor Total do Programa:			807.483,18	855.932,00	907.288,00	961.725,00
--------------------------	--	--	------------	------------	------------	------------



1 - Programa (Denominação): 1021 - Fortalecimento e Desenvolvimento do Turismo

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Dplo. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur

3 - Objetivo: Fortalecer o turismo municipal por meio da valorização de atrativos, desenvolvimento da infraestrutura, capacitação de profissionais e promoção de eventos e ações estratégicas, gerando emprego, renda e valorização cultural.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Índice de Satisfação dos Visitantes com Estrutura e Serviços	percentual			0,00	80,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
			Física	Financeira				
2.060 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DO TURISMO	UN	Orçamentária			0,00	0,00	0,00	0,00
					30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,00

Valor Total do Programa:					30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,00
--------------------------	--	--	--	--	-----------	-----------	-----------	-----------

2

- 1 - Programa (Denominação): 1022 - Mobilidade Urbana e Rural
2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur
3 - Objetivo: Garantir transporte seguro, eficiente e acessível, promovendo integração urbana e rural, inclusão social e desenvolvimento econômico sustentável.
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Índice de Satisfação da População com Mobilidade Urbana e Rural	percentual			0,00	90,00

5 - Ações:

Título da Ação		Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
1.008 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE VIAS E RODOVIAS	UNIDADE	un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,00
2.046 - MANUTENÇÃO,EXPANSÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	UNIDADE	un	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	528.800,00	560.528,00	594.160,00	629.810,00
2.054 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO DE TRÂNSITO	UNIDADE	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	400,00	424,00	449,00	476,00
2.055 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS RURAIS	UNIDADE	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	1.677.600,00	1.778.256,00	1.884.951,00	1.998.048,00

Valor Total do Programa:	2.356.800,00	2.498.208,00	2.648.100,00	2.806.986,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

9



- 1 - Programa (Denominação): 1023 - Defesa Civil
2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: Coordenadoria Mun. Proteção e Defesa Civil
3 - Objetivo: Prevenir riscos, minimizar impactos de desastres e garantir resposta rápida e eficiente em situações de emergência, fortalecendo a proteção da população e do patrimônio municipal.
4 - Indicadores:

Nome		Unidade	Fonte	Indicador de Referência		Valor Referência		Valor Pretendido		
Número de Áreas de Risco Mapeadas e Monitoradas		áreas/ano				0,00		100,00		
5 - Ações:										
Título da Ação				Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
2.056 - AÇÕES E SERVIÇOS DEFESA CIVIL				Unidade	Orçamentária	Física	0,00	0,00		0,00
						Financeira	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.191,00
Valor Total do Programa:							1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.191,00

2



- 1 - Programa (Denominação): 1024 - Iluminação Pública
- 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur
- 3 - Objetivo: Assegurar iluminação pública eficiente, segura e sustentável em todo o município, promovendo qualidade de vida, segurança e economia de energia.
- 4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Percentual de Vias e Espaços Públicos Iluminados	percentual			0,00	95,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
			Física	Financeira				
1.004 - AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	Orçamentária		Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
					40.560,00	42.994,00	45.574,00	48.308,00
2.047 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	Orçamentária	Física	Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
					214.440,00	227.306,00	240.944,00	255.401,00

Valor Total do Programa:					255.000,00	270.300,00	286.518,00	303.709,00
--------------------------	--	--	--	--	------------	------------	------------	------------

9



1 - Programa (Denominação): 1025 - Apoio Financeiro a Micro e Pequenas Empresas

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Departamento Municipal de Administração e Finanças

3 - Objetivo: Promover o fortalecimento, a sustentabilidade e o crescimento de micro e pequenas empresas por meio de apoio financeiro, capacitação e incentivo ao empreendedorismo.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Percentual de Empresas com Melhoria no Desempenho Financeiro	percentual			0,00	80,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
			Física	Financeira				
2.016 - AÇÕES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL	un	Orçamentária			0,00	0,00	0,00	0,00
					18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
2.017 - AÇÕES DE PROMOÇÃO COMERCIAL	un	Orçamentária			0,00	0,00	0,00	0,00
					2.000,00	2.120,00	2.247,00	2.382,00

Valor Total do Programa:					20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
--------------------------	--	--	--	--	-----------	-----------	-----------	-----------

9



- 1 - Programa (Denominação):** 1026 - Habitação
- 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:** Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur
- 3 - Objetivo:** Assegurar o acesso à moradia digna e adequada para famílias de baixa renda, promovendo regularização fundiária, melhorias habitacionais e inclusão social.
- 4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência		Valor Referência		Valor Pretendido
Índice de Satisfação das Famílias com a Habitação Recebida	percentual				0,00		70,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo					
			Metas				
			Física				
			Financeira				
1.005 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	UN	Orçamentária	2026	2027	2028	2029	
			0,00	0,00	0,00	0,00	
			830.000,00	879.800,00	932.588,00	988.543,00	

Valor Total do Programa:					830.000,00	879.800,00	932.588,00	988.543,00
---------------------------------	--	--	--	--	------------	------------	------------	------------

9



- 1 - Programa (Denominação): 2000 - Acao Legislativa
2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa:
3 - Objetivo: Apreciar proposições em geral/apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas legais e regimentais do órgão.
4 - Indicadores:

Nome		Unidade	Fonte	Indicador de Referência		2027	2028	2029
5 - Ações:								
Título da Ação				Unidade Medida	Metas	2026	2027	2028
2.067 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DA CÂMARA				UNIDADE	Orçamentária	Física	100,00	100,00
					Financeira	1.043.000,00	1.105.580,00	1.171.915,00
2.068 - MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM				UNIDADE	Orçamentária	Física	100,00	100,00
					Financeira	9.500,00	10.070,00	10.674,00
2.069 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO				UNIDADE	Orçamentária	Física	100,00	100,00
					Financeira	6.300,00	6.678,00	7.079,00
2.070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALUNO NOTA 10				UNIDADE	Orçamentária	Física	100,00	100,00
					Financeira	1.600,00	1.696,00	1.798,00
2.071 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA				UNIDADE	Orçamentária	Física	100,00	100,00
					Financeira	694.100,00	735.746,00	779.891,00
2.072 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCURADORIA DA MULHER				UNIDADE	Orçamentária	Física	100,00	100,00
					Financeira	9.500,00	10.070,00	10.674,00
Valor Total do Programa:						1.764.000,00	1.869.840,00	1.982.031,00
								2.100.952,00

9

- 1 - Programa (Denominação): 3000 - Inativos e Pensionistas - Tesouro Municipal
- 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: Inst. Municipal de Previdência de Olímpio Noronha
- 3 - Objetivo: Garantir a administração eficiente e transparente dos pagamentos e benefícios dos servidores inativos e pensionistas, assegurando pontualidade, regularidade e sustentabilidade financeira.
- 4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Percentual de Pagamentos Realizados no Prazo	percentual			100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
			Física	Financeira				
2.073 - INATIVOS PENSIONISTAS TESOIRO MUNICIPAL	UNIDADE	Orçamentária			0,00	0,00	0,00	0,00
					250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00

Valor Total do Programa:			250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
--------------------------	--	--	------------	------------	------------	------------

22



- 1 - Programa (Denominação): 3001 - Previdência Social do Servidor Público
2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Inst. Municipal de Previdência de Olímpio Noronha
3 - Objetivo: Garantir a administração eficiente, sustentável e transparente da previdência social dos servidores públicos, assegurando aposentadorias e pensões regulares e equilibradas financeiramente.
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Percentual de Pagamentos de Benefícios Realizados no Prazo	percentual			100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
			Física	Financeira				
2.074 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE	Orçamentária		252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075 - INATIVOS E PENSIONISTAS IMPRON	UNIDADE	Orçamentária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Financeira		4.100.000,00	4.346.000,00	4.606.760,00	4.883.166,00	

Valor Total do Programa:			4.352.000,00	4.613.120,00	4.889.907,00	5.183.302,00
--------------------------	--	--	--------------	--------------	--------------	--------------



- 1 - Programa (Denominação): 9999 - Reserva de Contingência
2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Departamento Municipal de Administração e Finanças
3 - Objetivo: Assegurar disponibilidade de recursos financeiros para situações imprevistas, mantendo o equilíbrio orçamentário e a continuidade dos serviços públicos essenciais.
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Percentual de Execução da Reserva de Contingência Apenas para Despesas Emergenciais	percentual			100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
			Física	Financeira				
9.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	Orçamentária			0,00	0,00	0,00	0,00
					15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00
9.002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	Orçamentária	Física		0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira		753.906,52	799.141,00	847.089,00	897.914,00

Valor Total do Programa:			768.906,52	815.041,00	863.943,00	915.779,00
--------------------------	--	--	------------	------------	------------	------------

Valor Total Geral do Programa:			37.474.906,52	39.723.402,00	42.106.806,00	44.633.214,00
--------------------------------	--	--	---------------	---------------	---------------	---------------

9